

## ATA n. 26 /2015

Aos **dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 4 de dezembro de 2015.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----

5.1 - *União das Freguesias de Friúmes e Paradela em apoio à Festa de S. Mateus.* -----

6 - *Transferência de Verbas:* -----

6.1 - *União Desportiva Lorvanense em apoio ao Campeonato Regional de Downhill 2015.* -----

6.2 - *António Jorge Cordeiro Castanheira, residente em Castinçal, no âmbito de apoio social para aquisição de equipamento.* -----

7 - *Listagem de Aquisição de Serviços efetuados nos meses de outubro e novembro de 2015, ao abrigo do ajuste direto simplificado, nos termos do parecer genérico.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 8 - *Relação dos Compromissos Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2015", aprovado em reunião de 20 de dezembro de 2014.* -----
- 9 - *Listagem de Contratos de Prestação de Serviços adjudicados ao abrigo da "Autorização Genérica para Dispensa de Parecer Prévio Vinculativo".* -----
- 10 - *Transportes Escolares - Carregamento de passes dos alunos do 2º e 3º ciclos e secundário, à RBL - Rodoviária da Beira Litoral, S.A., referente ao ano letivo 2015/2016 - Ratificação.* -----
- 11 - *Análise a aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.* -----
- 12 - *Reavaliação de escalão no âmbito da ação social escolar.* -----
- 13 - *Proposta de aquisição de livros escolares do 1.º CEB.* -----
- 14 - *Programa de Teleassistência - Proposta de continuidade e de gratuidade do programa de apoio à população idosa e / ou dependente.* -----
- 15 - *Proposta de renovação da autorização concedida para a abertura de Procedimento Concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de quatro postos de trabalho de assistente técnico (área administrativa), de acordo com disposto no n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015.* -----
- 16 - *Aprovação dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública:*-----
- 16.1 - *Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Penacova e o STAL.* ---
- 16.2 - *Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Penacova e o SINTAP.*
- 17 - *Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.* -----
- 18 - *Loteamentos e Obras Particulares.* -----
- 18.1 - *Processos de Obras:*-----
- Arquitetura-----
- 01-31/2015, 01-78/2013, 07-72/2015. -----
- Licenciamento -----
- 01-36/2015, 01-24/2015.-----
- Autorização de Utilização-----
- 01-277/1996.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 58



Câmara Municipal de Penacova

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Procedeu à entrega da documentação solicitada pelo Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro.-----

Em conformidade com o acordado, colocou à consideração do Executivo a proposta de texto a remeter às Infraestruturas de Portugal, relativo à designada “Via dos Duques”: -----

*Na sequência de reunião entre a Câmara Municipal de Penacova e representantes da Infraestruturas de Portugal (IP) realizada, no pretérito dia 29 de outubro, nas instalações da IP, em Almada, onde foi abordado o tema “A13 – Via dos Duques” vimos, pelo presente e, na sequência das inúmeras especulações que sobre este assunto têm sido feitas pelos mais variantes quadrantes da sociedade e da região, enumerar alguns considerandos por nós de maior importância sobre o referido assunto em discussão pública. -----*

*No âmbito da referida reunião, foi-nos comunicado, encontrarem-se, neste momento, em discussão, três corredores para a passagem da referida via: -----*

*1 - A norte, com início no nó de Ceira da A13 e atravessando o IP3 na zona de Souselas, rodeando a Serra do Buçaco com direção a Mortágua – Viseu, solução já ventilada publicamente, desde o início da construção da A13 até ao nó de Ceira; -----*

*2 – A central, com início no nó de Ceira e, atravessando o IP3 no concelho de Penacova, transpondo a Serra do Buçaco em direção a Viseu, solução que se sobrepõe, em grande parte, ao traçado do atual IP3; -----*

*3 - A sul, com início no nó de Almalaguês, seguindo pela margem esquerda do Rio Mondego, com passagem nas proximidades de Vila Nova de Poiares e, cruzando o IC6 no concelho de Penacova. ---*

*Das três hipóteses em análise a primeira não terá efeito direto sobre o concelho de Penacova, mas as duas outras alternativas, qualquer que seja a opção, terão. -----*

*Reportando-nos à opção 2 é de facto um traçado que interfere diretamente com o nosso território e, a ser a solução escolhida, não podemos deixar de exigir que, nesse traçado, seja incluída a construção de um nó de acesso ao IP3 ou a reformulação de um dos nós já existentes (Lorvão, Espinheira ou Penacova). Mais reforçamos que é entendimento do Município de Penacova que o novo traçado, qualquer que ele seja, não deverá de modo algum causar danos de grande impacto nos aglomerados*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 58



Câmara Municipal de Penacova

urbanos, bem como na componente ambiental e, neste âmbito, não podemos deixar de frisar a complexidade provocada pela travessia da Serra do Buçaco, já que a mesma pode provocar danos irreversíveis na paisagem, bem como colocar em sério risco o aquífero de água mineral natural da Serra do Buçaco a partir do qual efetuam captações empresas com a importância da Água das Caldas de Penacova ou as Águas do Luso. -----

Os mesmos princípios do parágrafo anterior devem ser aplicados caso a escolha seja pela opção 3. No entanto nesta opção a problemática da travessia da Serra do Buçaco não existirá e a exigência acerca da construção do nó de acesso deverá ser no IC6. -----

De qualquer modo qualquer que seja a alternativa escolhida pela Infraestruturas de Portugal para o corredor “Via dos Duques”, a construção da nova via, não deverá, de modo algum colocar em causa o desenvolvimento económico de Penacova e da região, bem como a qualidade de vida das suas populações, prioridade que estará sempre em primeiro lugar, na análise e tomada de posição do Município de Penacova, relativamente a este projeto. -----

Não podemos no entanto deixar de referir que embora a beneficiação, alargamento, alteração de traçado ou a construção de um novo traçado se tenha tornado, neste momento, uma questão em debate, o município de Penacova, tem vindo, ao longo dos mandatos a que presido, a reivindicar junto das estruturas centrais uma maior e mais profunda intervenção de manutenção no atual traçado do IP3 que, no nosso entendimento, tem sido abandonado às diversas contingências que condicionam uma melhor e mais segura circulação naquela via. Lembremo-nos, por exemplo, do escorregamento de talude na zona da Espinheira que, obrigou à supressão de uma via daquele traçado e que, até à data, e apesar das inúmeras promessas, nunca foi intervencionado. -----

De facto, a prioridade do Município de Penacova é que as Infraestruturas de Portugal, assumam o seu papel de entidade gestora do IP3, via estruturante não apenas para o concelho de Penacova, mas igualmente para toda a Região Centro do país. Gerir, passa por realizar significativas intervenções de manutenção mas, igualmente e, em primeira instância, pela requalificação do atual traçado, corrigindo pontos negros, pavimentos, drenagens, sinalização horizontal e vertical, entre outros fatores que consideramos determinantes, para que o trabalho que o município tem realizado em prole da atração de investimento não seja melindrado ou colocado em causa, pelo abandono progressivo do IP3 com vista à transferência de tráfego para uma via portajada. -----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Relativamente a este assunto, considera que existem três premissas, em termos de substância que são importantes: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

- Que não se tome uma decisão aberta e definitiva sobre nenhuma das opções que estão em cima da mesa;-----

- Que se salvguarde o IP3 como eixo estruturante no nosso concelho e que se exija que seja objeto de obras de melhoria e requalificação, de preferência sem portagens;-----

- Caso a autoestrada atravesse o concelho de Penacova, que o mesmo seja contemplado com um nó de acesso, também como forma de compensação pelo impacto que necessariamente uma obra desta natureza acarreta. -----

Dado que estes pressupostos estão plasmados no documento apresentado, em termos de conteúdo geral, concordam com o teor do mesmo-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

No que se refere à pretensa construção do nó de acesso, foi um dos aspetos focados na reunião que realizaram, ao que o interlocutor das Infraestrutura de Portugal respondeu que isso será uma realidade, seja no IP3 ou no IC6 que a autoestrada atravesse o concelho de Penacova. Isto até no próprio interesse de rentabilização da infraestrutura, atendendo a que são vias estruturantes para a região e ajudarão a captar tráfego.-----

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara reportou-se ao Presépio que se encontra no edifício do antigo Tribunal, que considera ter sido uma aposta ganha, já que é mais um motivo de atração para as pessoas que se deslocam a Penacova para o visitar. Trata-se de um projeto ainda singelo, mas que constitui uma base para que possa crescer, no futuro, justificando-se pela aderência das pessoas.

Reforçou o convite para o jantar de Natal dos colaboradores do Município, que se realiza hoje. -----

Por último, atendendo à quadra que se aproxima, desejou a todos um Santo e Feliz Natal. Sendo este um tempo de partilha para com todos, mas em especial dos que nos são mais próximos, é de facto uma época de fraternidade e família que devemos celebrar. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

Agradeceu o convite para o Jantar de Natal do Município e retribuiu votos fraternos, amigos, com consideração institucional e de um Bom Natal, que é realmente uma época de família, em que todos

devem estar mais próximos. Também no âmbito deste Executivo Municipal deve existir esse espírito, tanto mais nesta quadra, em que devem interiorizar que estão cá pelos outros e não sozinhos, cada um por si. -----

Prosseguindo, questionou relativamente à intervenção feita na Pista de Kart Cross da Serra da Atalhada e ao protocolo celebrado com a Extra Motion:-----

- Se existe planificação de atividades para o local, nos próximos tempos e quais;-----

- Se o espaço ocupado pela pista e zona envolvente, incluía área arborizada da Serra da Atalhada. Em caso afirmativo, se as árvores que lá existiam foram cortadas e vendidas e por quem. -----

Continuando a sua intervenção, alertou para a necessidade de melhoria da sinalização na estrada Monte Redondo / Botão, que está a ser alvo de intervenção, evitando que os condutores vão ao engano e tenham de fazer inversão de marcha.-----

Ainda em relação a vias de comunicação, verificam-se algumas queixas quanto à sinalização horizontal nas estradas do Município, que se encontra em mau estado de conservação. Embora reconheça que isto se traduz em muitos quilómetros, urge planificar uma intervenção, refazer esta sinalização, que é importante para a segurança rodoviária. Pode referir em concreto um acidente ocorrido na estrada entre o fundo do Ramal de Miro e o Porto da Raiva, sendo uma das causas, segundo as pessoas envolvidas, a deficiente marcação do pavimento.-----

Portanto, tanto nessa estrada, como em outras, julga que o Município deve ter o cuidado de manter essa sinalização nas melhores condições.-----

No que se refere ao “Penacova em Presépio” entende que é uma boa ideia, contudo, e mesmo que devam imitar o que de bom se faz em outros locais, também há que procurar alguma originalidade.----

Nesta perspetiva, sugere que em próximos anos se procurarem elementos inovadores que distingam o Presépio em relação a outros que já se fazem, e que se inicie mais cedo, permitindo a visita dos alunos das escolas. -----

Assim seria visitado por mais pessoas, e como está concebido com motivos alusivos ao concelho, era uma forma de as crianças terem contacto com as realidades da sua terra. -----

Finalizando, questionou se há alguma evolução em relação ao processo de intervenção nas estradas de S. Mamede. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----



Associou-se aos Votos de um Santo e Feliz Natal para todos e respetivas famílias e que o Ano Novo seja repleto de sucessos pessoais e profissionais. Com certeza que o sucesso profissional deste Executivo será também o sucesso de todos os penacovenses. -----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Em resposta às questões colocadas, salientou: -----

No que se refere à Serra da Atalhada, a área que está delimitada faz parte do contrato e existiam ali um conjunto de árvores que na altura foram abatidas, embora não possa dizer, de momento, em que condições isso foi feito. No entanto dará essa informação oportunamente. -----

Quanto à questão mais importante, uma preocupação que é partilhada por todos, de rentabilizar os investimentos que vão sendo levados a efeito, já solicitou à Extra Motion para elaborar um pequeno balanço das atividades, tanto das que já decorreram com as que se perspetivam para os próximos tempos, também para fazerem uma avaliação. Logo que tenha essa informação, dará conhecimento da mesma aos Senhores Vereadores. -----

Em relação à questão da sinalização da estrada Monte Redondo / Botão, não pode dizer se de facto está bem ou mal, mas de qualquer forma o empreiteiro tem muitos anos de experiência e certamente fez o que entendeu ser correto. Admite, no entanto, que possa ser mais apelativa e vai procurar diligenciar nesse sentido. -----

Relativamente à sinalização horizontal, tem consciência de que há situações que necessitam de ser melhoradas, nomeadamente em estradas onde foram feitas pequenas reparações, embora nas intervenções levadas a efeito pelo Município, com alguma profundidade, tenha havido sempre essa preocupação. -----

É verdade que a sinalização horizontal não tem o mesmo de vida útil que os pavimentos e portanto algumas vias precisam de ser melhoradas nesse aspeto. -----

Em relação ao Presépio, esclareceu que as crianças fizeram uma visita ao local, pelo menos nos dias em que decorreram as festas dos alunos dos Jardins de Infância e 1.º CEB, no Centro Cultural. -----

Este é um projeto que pode sempre melhorar, e enquanto este ano as crianças vieram apenas visitar o Presépio, no futuro pode-se também fazer pedagogia, através dos motivos que o integram, alusivos ao concelho. -----

Com certeza que todos podem contribuir para essa melhoria, com apresentação de propostas, para que no próximo ano, com mais tempo e eventualmente mais espaço, possam evoluir nesse projeto. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 58



Câmara Municipal de Penacova

Por último, no que se refere às estradas de S. Mamede, informou que ainda esta semana tiveram uma reunião com o projetista, que já ultrapassou todos os prazos que lhe foram dados, para procurar resolver esta questão. Neste caso vão tentar dar-lhe mais algum tempo, caso contrário a solução será resolver o contrato. -----

Efetivamente trata-se de um projeto exigente e difícil, que deve ser devidamente pormenorizado, para que não existam problemas em obra, contudo o atraso que se verifica na sua execução não é razoável. -----

**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

Reiterou desejos de um Bom Natal, aos Senhores Vereadores, colegas, funcionários do Município e que 2016 seja um Ano próspero, com saúde e boa convivência entre penacovenses.-----

Referindo-se ao Presépio e à Exposição Ferroviária, inaugurados no dia 9 e 10 de dezembro, salientou que as crianças dos Jardins de Infância e escolas do 1.º CEB que estiveram na festa de Natal no Centro Cultural, organizada pela educação, também visitaram o Presépio, tiraram uma fotografia com o Pai Natal verdadeiro, que lhes proporcionou algumas brincadeiras. -----

É certo que este é o primeiro ano que temos um Presépio na Vila de Penacova, mas este Presépio tem características muito próprias, que não é passível de imitar. Pretende fazer uma recriação dos elementos mais emblemáticos do Concelho, nomeadamente azenhas, moinhos, e outros elementos característicos das nossas aldeias. Portanto é um Presépio que pode crescer de modo a que os visitantes sintam vontade de ir aos locais que ali são representados. -----

Por outro lado, ainda falando do envolvimento da comunidade educativa, todas as árvores de Natal e os elementos decorativos que se encontram naquele espaço resultaram de um desafio feitos às escolas, que responderam afirmativamente. Nesse sentido deixa um agradecimento aos professores e auxiliares que proporcionaram elementos decorativos importantes. -----

Julga que todos se podem regozijar com a adesão que tem tido, nas visitas ao Presépio, pois de acordo com as estatísticas, no último fim-de-semana registou-se a entrada de trezentas e oito pessoas e no dia de hoje cerca de cinquenta visitas. -----

Como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, é importante que todos deem o seu contributo para que o Presépio continue a crescer e seja um êxito, sendo que o elemento que se pretende é demonstrar o património alusivo ao Concelho de Penacova. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 58



Desejou igualmente votos de um Bom Natal e que 2016 seja um ano repleto de sucessos, não apenas pessoais, mas também profissionais.-----

No que se refere à Pista da Serra da Atalhada, adiantou que estão a trabalhar no sentido de poderem receber uma das três provas do nacional de Kart Cross. -----

Todos reconhecem a dinâmica que um evento dessa envergadura envolve, contudo este é um trabalho que leva algum tempo a dar os seus frutos, através da promoção que vai sendo feita. Vemos o exemplo de Baja de Fronteira, que hoje tem uma grande dimensão, que resulta desse investimento, ao longo do tempo, e é também nesse sentido que o Senhor Presidente e a Extra Motion estão a trabalhar, para que possam acolher uma prova desse calendário. -----

De facto este tipo de desportos consegue mobilizar muita gente e esse é o objetivo a que se propõe, pois com este tipo de prova têm a garantia que ao longo do ano várias equipas vão ali fazer os seus treinos. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Ainda no mesmo âmbito, argumentou que tanto o Presépio como a Pista da Serra da Atalhada são exemplos de projetos que nascendo pequenos, como acontece por regra, têm possibilidade de crescer.-----

Relativamente ao Presépio, a Senhora Vereadora focou um aspeto importante, pois dos poucos que conhece, nenhum tem a vertente que pretendem dar – representar o património do Município, promovendo a sua divulgação.-----

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Salientou que quando sugeriu o envolvimento das escolas, na visita ao Presépio, partiu do pressuposto que isso não tinha acontecido e por isso reconhece o seu erro. -----

Mas este modelo de Presépio é exatamente igual ao Presépio de Espinhal, com motivos da terra e inclui também a exposição de modelismo ferroviário. Há sempre alguma parte inovadora já que o que existe em Penacova não existe no Espinhal e vice-versa. -----

Quando se refere a inovação, é por exemplo não fazer um Presépio igual ao de Penela, que já lá tem o seu. Pode até nem ser o Presépio na sua linha tradicional, mas algo de diferente do que já se faz. De qualquer forma é certo que as coisas nascem pequenas e é melhor fazer do que não fazer. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente à Atalhada, considera que uma infraestrutura daquela natureza, com o investimento que foi feito, e o ponto de partida a nível de expectativa criada sobre a parceria com a Extra Motion, exige mais do que uma prova ou duas. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente a esta matéria, salientou que há uma questão que é externa ao Município e que repercute em todo este projeto. A Extra Motion sofreu algumas alterações ao nível da sua estrutura, já que um dos sócios recebeu uma proposta profissional irrecusável, que provocou um conjunto de constrangimentos na gestão da empresa e alguns dos projetos ficaram claramente prejudicados. -----

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Formulou também votos um Bom Natal e prospero Ano Novo, reiterando os desejos já expressos. -----

### **3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Posta a votação, a ata n.º 25/2015, referente à reunião ordinária de 4/12/2015, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade. -----

### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/12/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.034.891,30 (três milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um euros e trinta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.732.625,55 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 302.265,75 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos). -----

### **5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

#### **5.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA EM APOIO À FESTA DE S. MATEUS.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 58



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 2.349,14€ (dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com a Festa de S. Mateus.-----

## 6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

### 6.1 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO AO CAMPEONATO REGIONAL DE DOWNHILL 2015.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para a União Desportiva Lorvanense em apoio ao Campeonato Regional de Downhill 2015. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

### 6.2 - ANTÓNIO JORGE CORDEIRO CASTANHEIRA, RESIDENTE EM CASTINÇAL, NO ÂMBITO DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----

#### Informação

No seguimento do pedido de ajuda apresentado pelo munícipe **António Jorge Cordeiro Castanheira**, residente no lugar do Castinçal, vimos informar o seguinte: -----

- O munícipe tem 39 anos de idade e é portador de uma deficiência motora grave (é paraplégico), que surgiu na sequência de um acidente rodoviário que sofreu na sua juventude; -----

- Vive com os seus pais, ambos com a idade de 65 anos, que apresentam alguns problemas de saúde e um baixo rendimento económico; O António Jorge é pensionista de invalidez; -----

- O munícipe desloca-se numa cadeira de rodas elétrica, que se move com o apoio de baterias, que têm um custo elevado; -----

- Atualmente, e segundo a informação do António Jorge, as baterias precisam de ser renovadas, não apresentando o munícipe capacidade financeira para proceder à sua aquisição; -----

Tendo em conta o exposto e considerando o pedido de ajuda para a aquisição das referidas baterias, vimos **propor a prestação de apoio financeiro a atribuir ao munícipe, correspondente ao valor previsto no orçamento apresentado em anexo, isto é, 738€ (setecentos e trinta e oito euros).**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 58



Câmara Municipal de Penacova

Esta verba está prevista em orçamento no Projeto 02 232 2012/5013, com código de classificação nº 05 080802, com disponibilidade de 3000€. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 738,00 Euros (setecentos e trinta e oito euros), para a António Jorge Cordeiro Castanheira, residente em Castinçal, no âmbito de apoio social para aquisição de equipamento (baterias para cadeira de rodas). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

### 7 - LISTAGEM DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015, AO ABRIGO DO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO PARECER GENÉRICO.

Aquisição de Serviços p/ Aj. D. Simplificado outubro e novembro 2015							
Data	Req.	Serviço Emissor	Fornecedor	Subtotal	Desc.	IVA	Total
02/10/2015	91	Gabinete de Apoio Pessoal	INCM Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	85,38 €	0,00 €	19,64 €	105,02 €
12/10/2015	96	Gabinete de Apoio Pessoal	IGAP- Instituto de Gestão e Administração Pública	180,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €
12/10/2015	97	Gabinete de Apoio Pessoal	IGAP- Instituto de Gestão e Administração Pública	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €
13/10/2015	99	Gabinete de Apoio Pessoal	Café Restaurante Côta de António Jorge M.Fernandes	36,58 €	0,00 €	8,41 €	44,99 €
15/10/2015	100	Gabinete de Apoio Pessoal	Capitaltur, Viagens e Turismo	3.473,00 €	0,00 €	0,00 €	3.473,00 €
19/10/2015	101	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa Concessão Rodoviária, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
19/10/2015	102	Gabinete de Apoio Pessoal	Parque WTC - Fundo Esp.Inv.Imob. Fechado WTC	3,33 €	0,00 €	0,77 €	4,10 €
20/10/2015	103	Gabinete de Apoio Pessoal	Troviscais- Imv. e Admin. Ldª	1,75 €	0,00 €	0,00 €	1,75 €
20/10/2015	104	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa Concessão Rodoviária, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
21/10/2015	105	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa Concessão Rodoviária, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
22/10/2015	106	Gabinete de Apoio Pessoal	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM)	10,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €
29/10/2015	108	Gabinete de Apoio Pessoal	IGAP- Instituto de Gestão e Administração Pública	270,00 €	0,00 €	0,00 €	270,00 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 58



Câmara Municipal de Penacova

06/11/2015	111	Gabinete de Apoio Pessoal	Parque WTC - Fundo Esp.Inv.Imob. Fechado WTC	8,62 €	0,00 €	1,98 €	10,60 €
06/11/2015	112	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
09/11/2015	113	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
09/11/2015	114	Gabinete de Apoio Pessoal	Parque WTC - Fundo Esp.Inv.Imob. Fechado WTC	8,13 €	0,00 €	1,87 €	10,00 €
11/11/2015	115	Gabinete de Apoio Pessoal	Leitão do Aires, Lda.	186,99 €	0,00 €	43,01 €	230,00 €
12/11/2015	116	Gabinete de Apoio Pessoal	Parque WTC - Fundo Esp.Inv.Imob. Fechado WTC	8,62 €	0,00 €	1,98 €	10,60 €
12/11/2015	117	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
13/11/2015	118	Gabinete de Apoio Pessoal	Brisa - Auto Estradas de Portugal, S.A.	11,38 €	0,00 €	2,62 €	14,00 €
13/11/2015	119	Gabinete de Apoio Pessoal	Parque WTC - Fundo Esp.Inv.Imob. Fechado WTC	8,37 €	0,00 €	1,93 €	10,30 €
17/11/2015	120	Gabinete de Apoio Pessoal	Restaurante-Bar Vimieiro de Pereira e Frias, Lda	154,80 €	0,00 €	35,60 €	190,40 €
17/11/2015	121	Gabinete de Apoio Pessoal	Leitão do Aires, Lda.	67,48 €	0,00 €	15,52 €	83,00 €
17/11/2015	122	Gabinete de Apoio Pessoal	Leitão do Aires, Lda.	69,31 €	0,00 €	15,94 €	85,25 €
24/11/2015	124	Gabinete de Apoio Pessoal	AD URBEM-Ass. p/ o Des. do Direito do Urb. e da Construção	180,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €
25/11/2015	126	Gabinete de Apoio Pessoal	A Teia - Comércio de Papelaria e Eletrodomésticos, Lda.	2,03 €	0,00 €	0,47 €	2,50 €
25/11/2015	127	Gabinete de Apoio Pessoal	Restaurante Portas da Serra, Lda	50,73 €	0,00 €	11,67 €	62,40 €
30/11/2015	136	Gabinete de Apoio Pessoal	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	230,00 €	0,00 €	52,90 €	282,90 €
05/10/2015	73	Secção Administrativa (AG/GFP)	Cofina Media, SA	60,00 €	0,00 €	13,80 €	73,80 €
05/10/2015	74	Secção Administrativa (AG/GFP)	Cofina Media, SA	80,00 €	0,00 €	18,40 €	98,40 €
07/10/2015	75	Secção Administrativa (AG/GFP)	Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Penacova	220,00 €	0,00 €	0,00 €	220,00 €
13/10/2015	77	Secção Administrativa (AG/GFP)	Cofina Media, SA	45,00 €	0,00 €	10,35 €	55,35 €
28/10/2015	82	Secção Administrativa (AG/GFP)	INCM Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	56,92 €	0,00 €	13,09 €	70,01 €
16/11/2015	87	Secção Administrativa (AG/GFP)	Cofina Media, SA	45,00 €	0,00 €	10,35 €	55,35 €
24/11/2015	90	Secção Administrativa (AG/GFP)	INCM Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	225,99 €	0,00 €	51,98 €	277,97 €
24/11/2015	93	Núcleo Informática e Moder. Adminst	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	375,00 €	0,00 €	86,25 €	461,25 €
06/10/2015	79	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	Linkuti Domótica e Multimédia Lda	2.714,00 €	0,00 €	624,22 €	3.338,22 €
12/10/2015	80	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	IGAP- Instituto de Gestão e Administração Pública	180,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €
15/10/2015	81	Div. Amb.,Serv. Urbanos e Obras	O SOL É ESSENCIAL, S.A.	864,00 €	432,00 €	99,36 €	531,36 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 58



Câmara Municipal de Penacova

15/10/2015	82	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	TecnoAPA - Consultadoria, Lda.	400,00 €	0,00 €	92,00 €	492,00 €
15/10/2015	83	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Nuno Filipe Marques Duarte	750,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €
22/10/2015	84	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM)	45,00 €	0,00 €	0,00 €	45,00 €
30/10/2015	86	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Engilight, Lda	3.900,00 €	0,00 €	897,00 €	4.797,00 €
30/10/2015	87	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Paulo Sérgio Simões dos Santos Ferreira	375,00 €	0,00 €	0,00 €	375,00 €
30/10/2015	88	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	TecnoAPA - Consultadoria, Lda.	729,00 €	0,00 €	167,67 €	896,67 €
30/10/2015	89	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Construções António Coelho & Santos, Lda.	2.950,00 €	0,00 €	678,50 €	3.628,50 €
02/11/2015	90	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Zimex Sport - Importação e Exportação, Lda	3.915,00 €	0,00 €	900,45 €	4.815,45 €
16/11/2015	93	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Grupo Vendap, S. A.	4.418,58 €	0,00 €	1.016,30 €	5.434,85 €
16/11/2015	94	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho	125,83 €	0,00 €	28,94 €	154,77 €
16/11/2015	95	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	J. R. Martins Construções Unipessoal, Lda	4.827,00 €	0,00 €	1.110,20 €	5.937,21 €
20/11/2015	96	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Sónia Marisa Ramos Pereira	16,81 €	0,00 €	3,87 €	20,68 €
24/11/2015	97	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho	100,72 €	0,00 €	23,17 €	123,89 €
24/11/2015	98	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho	155,32 €	0,00 €	35,72 €	191,04 €
24/11/2015	99	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho	119,55 €	0,00 €	27,50 €	147,05 €
27/11/2015	100	Div. Amb., Serv. Urbanos e Obras	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM)	15,00 €	0,00 €	0,00 €	15,00 €
01/10/2015	10	Secção Administrativa (ASUO)	AIPEL - Associação Insp. Portuenses Elevadores	35,00 €	0,00 €	8,05 €	43,05 €
13/10/2015	11	Secção Administrativa (ASUO)	AIPEL - Associação Insp. Portuenses Elevadores	35,00 €	0,00 €	8,05 €	43,05 €
26/10/2015	12	Secção Administrativa (ASUO)	AIPEL - Associação Insp. Portuenses Elevadores	35,00 €	0,00 €	8,05 €	43,05 €
01/10/2015	1657	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eduardo Lino Lopes de Jesus	291,00 €	0,00 €	66,93 €	357,93 €
01/10/2015	1674	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	M. Coutinho Centro - Comércio de Automóveis, S.A.	51,49 €	3,23 €	11,10 €	59,36 €
01/10/2015	1680	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eduardo Lino Lopes de Jesus	476,64 €	0,00 €	109,63 €	586,27 €
01/10/2015	1681	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eduardo Lino Lopes de Jesus	299,72 €	0,00 €	68,94 €	368,66 €
01/10/2015	1690	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	NB AUTO, SA	2.679,20 €	295,40 €	548,27 €	2.932,04 €
01/10/2015	1696	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Bridge by Bridge 2 Portugal, Lda	670,00 €	0,00 €	0,00 €	670,00 €
06/10/2015	1714	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	24,83 €	0,00 €	5,71 €	30,54 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 58



Câmara Municipal de Penacova

06/10/2015	1715	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	1.613,37 €	0,00 €	371,08 €	1.984,45 €
06/10/2015	1716	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	1.573,56 €	0,00 €	361,92 €	1.935,48 €
06/10/2015	1717	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	33,00 €	0,00 €	7,59 €	40,59 €
06/10/2015	1718	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	368,73 €	0,00 €	84,81 €	453,54 €
06/10/2015	1719	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Motivo- Comércio e Motivação de Mercado, SA	2.424,20 €	126,90 €	528,37 €	2.825,65 €
07/10/2015	1724	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	43,70 €	0,00 €	10,05 €	53,75 €
07/10/2015	1725	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	10,68 €	0,00 €	2,46 €	13,14 €
07/10/2015	1726	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	307,56 €	0,00 €	70,74 €	378,30 €
07/10/2015	1727	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	463,21 €	0,00 €	106,54 €	569,75 €
07/10/2015	1729	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	31,74 €	0,00 €	7,30 €	39,04 €
13/10/2015	1735	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eco Collippo, Lda	239,20 €	0,00 €	14,35 €	253,55 €
13/10/2015	1736	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	14,72 €	0,00 €	3,39 €	18,11 €
13/10/2015	1737	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	23,00 €	0,00 €	5,29 €	28,29 €
13/10/2015	1738	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Abel Benjamim Flório Baptista	29,84 €	0,00 €	6,86 €	36,70 €
14/10/2015	1740	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	859,38 €	0,00 €	197,66 €	1.057,04 €
14/10/2015	1742	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Lda	710,00 €	0,00 €	163,30 €	873,30 €
14/10/2015	1746	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ferreira Morais & Morais, Lda.	131,80 €	42,08 €	20,64 €	110,36 €
14/10/2015	1772	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Humberto Lucas Ribeiro	1.095,00 €	0,00 €	251,85 €	1.346,85 €
15/10/2015	1775	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, S. A.	1.105,00 €	0,00 €	0,00 €	1.105,00 €
15/10/2015	1776	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eco Collippo, Lda	478,40 €	0,00 €	28,70 €	507,10 €
15/10/2015	1779	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	602,60 €	0,00 €	138,60 €	741,20 €
16/10/2015	1784	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	1.501,90 €	0,00 €	345,44 €	1.847,34 €
16/10/2015	1786	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	1.380,00 €	0,00 €	317,40 €	1.697,40 €
16/10/2015	1787	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	193,20 €	0,00 €	44,44 €	237,64 €
19/10/2015	1790	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Café Restaurante Esplanada	23,98 €	0,00 €	5,52 €	29,50 €
19/10/2015	1791	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	1.426,23 €	0,00 €	328,03 €	1.754,26 €
20/10/2015	1792	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	82,80 €	0,00 €	19,04 €	101,84 €
20/10/2015	1793	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	138,00 €	0,00 €	31,74 €	169,74 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 58



Câmara Municipal de Penacova

21/10/2015	1795	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	37,30 €	0,00 €	8,58 €	45,88 €
21/10/2015	1796	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	18,60 €	0,00 €	4,28 €	22,88 €
22/10/2015	1803	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	1.050,59 €	0,00 €	241,64 €	1.292,23 €
26/10/2015	1821	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Caetano Auto, S.A.	1.286,80 €	191,50 €	251,92 €	1.347,24 €
26/10/2015	1839	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Lda	311,04 €	0,00 €	71,54 €	382,58 €
26/10/2015	1841	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Guerra Duarte, Lda.	396,17 €	0,00 €	91,12 €	487,29 €
26/10/2015	1842	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	NB AUTO, SA	120,97 €	8,33 €	25,91 €	138,55 €
26/10/2015	1843	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Automóveis Helder Valente, Lda	153,83 €	0,00 €	35,38 €	189,21 €
26/10/2015	1844	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Tecnilab Portugal SA	466,00 €	0,00 €	107,18 €	573,18 €
27/10/2015	1858	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Archivcompact - Centro de Ensaios Unipessoal, Lda	82,25 €	0,00 €	18,92 €	101,17 €
27/10/2015	1859	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	33,00 €	0,00 €	7,59 €	40,59 €
29/10/2015	1868	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	239,20 €	0,00 €	55,02 €	294,22 €
29/10/2015	1869	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	MOBIpeople - Tecnologia e Inovação Lda	320,00 €	0,00 €	73,60 €	393,60 €
30/10/2015	1871	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Ragraf - Tipografia Silva & Irmão, Lda.	358,80 €	0,00 €	82,52 €	441,32 €
30/10/2015	1873	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Archivcompact - Centro de Ensaios Unipessoal, Lda	197,58 €	0,00 €	45,44 €	243,02 €
30/10/2015	1875	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	71,45 €	0,00 €	16,43 €	87,88 €
30/10/2015	1876	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Calado & Duarte, Lda.	3.840,00 €	0,00 €	883,20 €	4.723,20 €
30/10/2015	1877	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Sondakanal de Horácio Vicente da Cruz	2.456,40 €	0,00 €	564,97 €	3.021,37 €
30/10/2015	1878	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Sondakanal de Horácio Vicente da Cruz	1.959,60 €	0,00 €	450,71 €	2.410,31 €
02/11/2015	1880	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Amorim de Jesus Padilha	48,30 €	0,00 €	11,11 €	59,41 €
02/11/2015	1881	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	José Amorim de Jesus Padilha	42,80 €	0,00 €	9,84 €	52,64 €
02/11/2015	1885	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	António Geria Cardoso	26,70 €	0,00 €	6,14 €	32,84 €
02/11/2015	1886	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	António Geria Cardoso	359,73 €	0,00 €	82,74 €	442,47 €
02/11/2015	1887	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Duarte & Irmão, Lda.	22,00 €	0,00 €	5,06 €	27,06 €
03/11/2015	1889	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	24,83 €	0,00 €	5,71 €	30,54 €
05/11/2015	1894	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	24,83 €	0,00 €	5,71 €	30,54 €
05/11/2015	1897	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	345,10 €	0,00 €	79,37 €	424,47 €
05/11/2015	1899	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	574,72 €	0,00 €	132,19 €	706,91 €
06/11/2015	1902	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	69,65 €	0,00 €	16,02 €	85,67 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 58



Câmara Municipal de Penacova

06/11/2015	1903	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	56,00 €	0,00 €	12,88 €	68,88 €
06/11/2015	1905	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	29,45 €	0,00 €	6,77 €	36,22 €
06/11/2015	1906	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	147,38 €	0,00 €	33,90 €	181,28 €
06/11/2015	1908	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	31,74 €	0,00 €	7,30 €	39,04 €
06/11/2015	1909	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	68,04 €	0,00 €	15,65 €	83,69 €
06/11/2015	1910	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Abel Benjamim Flório Baptista	24,98 €	0,00 €	5,75 €	30,73 €
12/11/2015	1918	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	37,17 €	0,00 €	8,55 €	45,72 €
13/11/2015	1921	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	1.046,40 €	0,00 €	240,67 €	1.287,07 €
13/11/2015	1922	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	61,04 €	0,00 €	14,04 €	75,08 €
13/11/2015	1926	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	123,20 €	0,00 €	28,34 €	151,54 €
13/11/2015	1928	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	161,32 €	0,00 €	37,10 €	198,42 €
13/11/2015	1929	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	130,80 €	0,00 €	30,08 €	160,88 €
13/11/2015	1930	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	26,16 €	0,00 €	6,02 €	32,18 €
13/11/2015	1931	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	24,83 €	0,00 €	5,71 €	30,54 €
13/11/2015	1932	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	J. Belbuche Unipessoal, Lda	244,16 €	0,00 €	56,16 €	300,32 €
13/11/2015	1934	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Hubel Ind. da Água, Amb. e Obras Públicas, SA	113,30 €	0,00 €	26,06 €	139,36 €
16/11/2015	1966	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Silveirinho Madeiras e Automóveis, Lda.	12,00 €	0,00 €	2,76 €	14,76 €
16/11/2015	1967	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Caetano Auto, S.A.	877,70 €	127,20 €	172,63 €	923,18 €
16/11/2015	1968	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	55,66 €	0,00 €	12,80 €	68,46 €
16/11/2015	1969	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	32,20 €	0,00 €	7,41 €	39,61 €
16/11/2015	1970	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Eduardo Lino Lopes de Jesus	30,45 €	0,00 €	7,00 €	37,45 €
16/11/2015	1971	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Eduardo Lino Lopes de Jesus	78,20 €	0,00 €	17,99 €	96,19 €
17/11/2015	1988	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	37,17 €	0,00 €	8,55 €	45,72 €
19/11/2015	1989	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	António Geria Cardoso	59,50 €	0,00 €	13,69 €	73,19 €
19/11/2015	1990	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	António Geria Cardoso	14,00 €	0,00 €	3,22 €	17,22 €
19/11/2015	1991	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	13,80 €	0,00 €	3,17 €	16,97 €
19/11/2015	1992	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Auto Foz do Alva, Lda.	28,52 €	0,00 €	6,56 €	35,08 €
24/11/2015	2000	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	365,29 €	0,00 €	84,02 €	449,31 €
24/11/2015	2001	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	549,78 €	0,00 €	126,45 €	676,23 €
24/11/2015	2002	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logist	Belmiro Lopes Grilo	40,30 €	0,00 €	9,27 €	49,57 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 58



Câmara Municipal de Penacova

24/11/2015	2006	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	119,01 €	0,00 €	27,37 €	146,38 €
24/11/2015	2007	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	14,70 €	0,00 €	3,38 €	18,08 €
24/11/2015	2008	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto HRB Reparação Automóvel, Lda.	1.359,18 €	0,00 €	312,61 €	1.671,79 €
24/11/2015	2009	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Belmiro Lopes Grilo	131,40 €	0,00 €	30,22 €	161,62 €
25/11/2015	2014	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Retromondego - Demolições e Terraplanagens, Lda	618,70 €	0,00 €	142,30 €	761,00 €
26/11/2015	2020	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Churrasqueira Típica Cartario & Filhos, Lda	20,73 €	0,00 €	4,77 €	25,50 €
27/11/2015	2022	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	31,74 €	0,00 €	7,30 €	39,04 €
27/11/2015	2025	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Auto Foz do Alva, Lda.	110,40 €	0,00 €	25,39 €	135,79 €
30/11/2015	2026	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Restaurante Mesquita de Fernando & Elisio Mesquita	20,33 €	0,00 €	4,68 €	25,01 €
30/11/2015	2027	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	CIPABE Centro de Inspeção Periódica Auto das Beiras, Lda	37,17 €	0,00 €	8,55 €	45,72 €
30/11/2015	2029	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Duarte & Irmão, Lda.	464,88 €	0,00 €	106,92 €	571,80 €
30/11/2015	2034	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Duarte & Irmão, Lda.	24,88 €	0,00 €	5,72 €	30,60 €
30/11/2015	2035	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Archivcompact - Centro de Ensaios Unipessoal, Lda	263,26 €	0,00 €	60,55 €	323,81 €
30/11/2015	2036	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Eduardo Lino Lopes de Jesus	34,30 €	0,00 €	7,89 €	42,19 €
30/11/2015	2037	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Humberto Lucas Ribeiro	230,00 €	0,00 €	52,90 €	282,90 €
30/11/2015	2054	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Automóveis Helder Valente, Lda	351,91 €	0,00 €	80,94 €	432,85 €
30/11/2015	2067	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	ECOGESTUS - Resíduos, Estudos e Soluções, Lda.	1.750,00 €	0,00 €	402,50 €	2.152,50 €
30/11/2015	2073	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	168,00 €	0,00 €	38,64 €	206,64 €
30/11/2015	2074	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Couceirauto - Automóveis, Lda.	267,44 €	0,00 €	61,51 €	328,95 €
30/11/2015	2075	Unida. Serv. Ambientais Urb. Logíst	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	141,50 €	0,00 €	32,55 €	174,05 €
12/10/2015	220	Serv. Educação/Ação Social	Associação Portuguesa Conversas de Psicologia	125,00 €	0,00 €	0,00 €	125,00 €
22/10/2015	226	Serv. Educação/Ação Social	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	45,97 €	0,00 €	10,57 €	56,54 €
26/10/2015	227	Serv. Educação/Ação Social	Município de Penacova	124,42 €	0,00 €	3,46 €	127,88 €
30/10/2015	229	Serv. Educação/Ação Social	António Jorge de Jesus Alpoim	1.195,25 €	0,00 €	274,91 €	1.470,16 €
05/11/2015	233	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	495,88 €	0,00 €	29,75 €	525,63 €
16/11/2015	238	Serv. Educação/Ação Social	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	122,67 €	0,00 €	28,21 €	150,88 €
24/11/2015	241	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	213,44 €	0,00 €	12,81 €	226,25 €
24/11/2015	242	Serv. Educação/Ação Social	Grupo de Solidariedade Social, Desp. Cultural e Rec. de Miro	1.656,46 €	0,00 €	99,39 €	1.755,85 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 58



Câmara Municipal de Penacova

25/11/2015	243	Serv. Educação/Ação Social	Município de Penacova	194,69 €	0,00 €	5,44 €	200,13 €
30/11/2015	245	Serv. Educação/Ação Social	AtrapalhArte, Lda	848,85 €	0,00 €	110,35 €	959,20 €
30/11/2015	257	Serv. Educação/Ação Social	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	56,72 €	0,00 €	13,05 €	69,77 €
06/10/2015	334	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	VIVER SANTARÉM - Empresa Municipal de Santarém	160,16 €	0,00 €	36,84 €	197,00 €
14/10/2015	336	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Fátima Maria Martins João	134,99 €	0,00 €	31,05 €	166,04 €
14/10/2015	337	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	ZonaPro, Unipessoal Lda	650,00 €	0,00 €	149,50 €	799,50 €
15/10/2015	338	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Arsénio de Jesus Gomes	70,31 €	0,00 €	16,17 €	86,48 €
15/10/2015	339	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	628,28 €	0,00 €	144,50 €	772,78 €
15/10/2015	340	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	António Manuel Gonçalves Sousa	400,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
15/10/2015	341	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Luis Miguel Oliveira Rodrigues	1.564,00 €	0,00 €	359,72 €	1.923,72 €
22/10/2015	343	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Abel Benjamim Flório Baptista	252,44 €	0,00 €	58,06 €	310,50 €
22/10/2015	344	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Anabela Alves Lopes Dias	400,00 €	0,00 €	92,00 €	492,00 €
26/10/2015	347	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Rui Manuel da Cruz Simões	117,89 €	0,00 €	27,11 €	145,00 €
26/10/2015	350	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	54,65 €	0,00 €	12,57 €	67,22 €
29/10/2015	351	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	195,12 €	0,00 €	44,88 €	240,00 €
29/10/2015	352	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	188,68 €	0,00 €	11,32 €	200,00 €
29/10/2015	354	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	256,75 €	0,00 €	15,41 €	272,16 €
29/10/2015	355	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	315,31 €	0,00 €	72,52 €	387,83 €
30/10/2015	358	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Requinte - Indústria Hoteleira, Lda	1.360,00 €	0,00 €	312,80 €	1.672,80 €
02/11/2015	363	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Diário de Coimbra - A Tipografia das Beiras, Lda.	184,00 €	0,00 €	42,32 €	226,32 €
02/11/2015	364	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Sojormédia Beiras S.A.	206,08 €	0,00 €	47,40 €	253,48 €
02/11/2015	365	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Diário de Coimbra - A Tipografia das Beiras, Lda.	184,00 €	0,00 €	42,32 €	226,32 €
02/11/2015	366	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Sociedade Portuguesa de Autores	370,00 €	0,00 €	0,00 €	370,00 €
02/11/2015	367	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Diário de Coimbra - A Tipografia das Beiras, Lda.	368,00 €	0,00 €	84,64 €	452,64 €
02/11/2015	368	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Sojormédia Beiras S.A.	206,08 €	0,00 €	47,40 €	253,48 €
02/11/2015	369	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Sojormédia Beiras S.A.	412,16 €	0,00 €	94,80 €	506,96 €
03/11/2015	370	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	António Jorge de Jesus Alpoim	230,00 €	0,00 €	52,90 €	282,90 €
03/11/2015	372	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Foto Rodrigues de João Manuel Martins de Jesus	1.472,00 €	0,00 €	338,56 €	1.810,56 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 58



Câmara Municipal de Penacova

			Rodrigues				
03/11/2015	373	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Classe Media Grupo de Comunicação	125,00 €	0,00 €	28,75 €	153,75 €
03/11/2015	374	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Rádio Regional do Centro, Lda.	223,89 €	0,00 €	51,49 €	275,38 €
06/11/2015	375	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Jornal O Despertar - António de Sousa ( Herdeiros), Lda.	122,08 €	0,00 €	28,08 €	150,16 €
06/11/2015	376	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Arte e Meios Publicidade, Lda	541,02 €	0,00 €	124,43 €	665,45 €
06/11/2015	377	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	3XL Segurança Privada Fernando Marques, Unip. Lda	1.225,16 €	0,00 €	281,79 €	1.506,95 €
06/11/2015	378	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Regivoz Empresa Comunicação,Lda	283,40 €	0,00 €	65,18 €	348,58 €
06/11/2015	379	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Fundação Memória da Beira Serra - A Comarca de Arganil	87,20 €	0,00 €	20,06 €	107,26 €
10/11/2015	380	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Grupo Vendap, S. A.	1.954,80 €	0,00 €	449,60 €	2.404,40 €
10/11/2015	381	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Hotel Monte Rio	1.243,40 €	0,00 €	74,60 €	1.318,00 €
10/11/2015	382	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Hotel Rural Quinta da Conchada, Lda.	485,85 €	0,00 €	29,15 €	515,00 €
10/11/2015	383	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Comodopalco, Lda	4.048,00 €	0,00 €	931,04 €	4.979,04 €
13/11/2015	389	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Hotel Monte Rio	89,43 €	0,00 €	20,57 €	110,00 €
13/11/2015	390	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	António Jorge de Jesus Alpoim	1.447,99 €	0,00 €	333,04 €	1.781,03 €
13/11/2015	392	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Porto da Raiva - Restaurante, Lda	455,51 €	0,00 €	104,77 €	560,28 €
13/11/2015	393	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Café Restaurante Côtã de António Jorge M.Fernandes	562,92 €	0,00 €	129,47 €	692,39 €
13/11/2015	395	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	1.613,68 €	0,00 €	371,15 €	1.984,83 €
16/11/2015	399	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Liliana Catarina da Costa Neves	1.046,40 €	0,00 €	240,67 €	1.287,07 €
16/11/2015	400	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Luis Miguel Oliveira Rodrigues	73,60 €	0,00 €	16,93 €	90,53 €
18/11/2015	404	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Laurindo da Cunha Martins, Lda. (Pensão Avenida)	168,73 €	0,00 €	38,81 €	207,54 €
25/11/2015	406	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Retratobrigatório - Unipessoal Lda	1.000,00 €	0,00 €	230,00 €	1.230,00 €
25/11/2015	407	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Luis Miguel Oliveira Rodrigues	3.036,00 €	0,00 €	698,28 €	3.734,28 €
26/11/2015	409	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Foto Arlindo, Lda	15,00 €	0,00 €	3,45 €	18,45 €
30/11/2015	413	Serv.Cult.,Turismo,Bibliot.Museus	Rádio Província, Lda	156,00 €	0,00 €	35,88 €	191,88 €
01/10/2015	253	Serviços Desporto e Juventude	Palco do Terreiro, Lda.	222,64 €	0,00 €	51,21 €	273,85 €
15/10/2015	260	Serviços Desporto e Juventude	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	4.551,61 €	0,00 €	1.046,90 €	5.598,48 €
20/10/2015	261	Serviços Desporto e Juventude	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	597,57 €	0,00 €	137,44 €	735,01 €
26/10/2015	267	Serviços Desporto e Juventude	ASES 2 - Cont. Monit. Sist. Segurança, Lda	201,40 €	0,00 €	46,32 €	247,72 €
28/10/2015	269	Serviços Desporto e Juventude	Arsénio de Jesus Gomes	26,16 €	0,00 €	6,02 €	32,18 €
30/10/2015	274	Serviços Desporto e Juventude	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	616,80 €	0,00 €	141,86 €	758,66 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 58



Câmara Municipal de Penacova

06/11/2015	283	Serviços Desporto e Juventude	Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda	4.581,60 €	0,00 €	0,00 €	4.581,60 €
06/11/2015	284	Serviços Desporto e Juventude	Pedro Artur Alves Coimbra	3.233,91 €	0,00 €	743,80 €	3.977,71 €
10/11/2015	285	Serviços Desporto e Juventude	Laurindo José Henriques Batista	48,00 €	0,00 €	11,04 €	59,04 €
24/11/2015	290	Serviços Desporto e Juventude	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	370,60 €	0,00 €	85,24 €	455,84 €
24/11/2015	292	Serviços Desporto e Juventude	Terras da Aventura, Lda	2.961,96 €	0,00 €	681,25 €	3.643,21 €
27/11/2015	296	Serviços Desporto e Juventude	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	240,07 €	0,00 €	55,22 €	295,29 €
26/10/2015	14	Câmara Municipal	GIFF - Gestão Integrada de Fogos Florestais, SA	3.580,00 €	0,00 €	823,40 €	4.403,40 €
17/11/2015	16	Câmara Municipal	Albertino Joaquim de Sousa Ferreira	4.650,00 €	0,00 €	1.069,50 €	5.719,50 €

O Executivo tomou conhecimento.-----

## **8 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015", APROVADO EM REUNIÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014.**

### **Informação**

*De acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua atual redação, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----*

*Entendeu a assembleia municipal deliberar favoravelmente a aprovação da citada autorização genérica em reunião de 20 de dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano 2015. Mais deliberou, em relação a esta matéria, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sessão de 25 de abril de 2015, aprovar uma delegação de competências no Presidente da Câmara. Assim, para dar cumprimento ao exigido na autorização genérica, para dispensa de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais, e na delegação de competências no Presidente da Câmara, remete-se à Assembleia Municipal, listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das referidas autorização prévia genérica e delegação de competências concedida, informação esta retirada do programa SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica) da AIRC (Associação Informática da Região Centro). -----*

*A seguinte listagem diz respeito ao período de 31 de agosto de 2015 a 30 de novembro de 2015. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 58



Câmara Municipal de Penacova

Forma	Natureza despesa	Documento	Classificação económica	GOP	2015	2016	2017	2018
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Cir.1 Transp/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	7.208,00	10.812,00		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Cir.2 Transp/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	10.408,78	15.613,16		
Despacho	Desinfestações de escolas	CONTR.: Desinf.Escol/2015	05 020202	02 211 2015/5010 0	1.193,84	1.193,84		
	Passes Escolares-RBL	CONTR.: RBL15/16/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	85.000,00	150.000,00		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 104/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 106/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 110/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 111/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 115/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 116/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 118/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 119/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Contrato	Assistência técnica	CONTR.: 35-88-VE/15/2015	03 020219	03 331 2015/5055 0	606,93	1.213,86		
Contrato	Assistência técnica	CONTR.: 74-46-MC/15/2015	03 020219	03 331 2015/5055 0	606,93	1.213,86		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.Ed.Sede/2015	02 020202	01 111 2015/5003 0	9.507,65	19.290,36		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.BM/CC/2015	04 020202	02 251 2015/5044 0	6.338,42	12.860,24		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.P.Gimn/2015	06 020202	02 252 2013/5014 4	6.338,42	12.860,24		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.Piscina/2015	06 020202	02 252 2010/7 4	12.676,85	25.747,00		
Contrato	Aquisição de serviços para direcção técnica	CONTR.: TM e AT Pisc/2015	06 020225	02 252 2010/7 11	18.384,58	32.150,60		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtCBESFFL/2015	05 040701	02 211 2012/5004 0	28.418,58	66.310,02		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtCBESFFL/2/2015	05 040701	02 211 2012/5004 0	12.849,99	29.983,31		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtSCMP/2015	05 040701	02 211 2012/5004 0	23.748,06	55.412,14		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 103/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	700,00	1.025,00	725,00	250,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 109/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 112/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 117/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 120/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 121/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 122/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 114/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 123/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 124/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 127/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 128/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Protocolo	P. ProAssPaisP/2015	05 040701	02 211 2012/5006 0	1.000,00	7.000,00		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefCBEFL/2015	05 020105	02 211 2009/4 1	20.227,35	25.282,65		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefCSFL/2015	05 020105	02 211 2009/4 1	15.034,29	18.790,71		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefFMCB/2015	05 020105	02 211 2009/4 1	5.685,06	7.106,94		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefGM/2015	05 020105	02 211 2009/4 1	1.338,24	1.675,26		
Contrato	Refeições Escolares	Di. ProtRefAEP/2015	05 04050108	02 211 2009/4 2	8.000,00	10.000,00		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtBVL-EA/2015	04 040701	02 251 2013/5004 3	52.500,00	97.500,00		
Contrato	Aquisição de serviços de revitalização	CONTR.: Rep.Familias/2015	0102 020225	03 320 2015/5070 1	5.064,53	15.193,57		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 108/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	700,00	1.025,00	725,00	250,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 113/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 125/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 126/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 129/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 130/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 131/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 134/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 135/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 105/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 107/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 137/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	220,00	1.265,00	935,00	550,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 138/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 139/2015	05 040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.3/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	2.703,25	4.054,89		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.5/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	6.283,68	9.425,52		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.1/2015	05 020210	02 211 2009/5 0	9.461,35	14.192,02		
<b>Total</b>					<b>368.324,78</b>	<b>683.407,19</b>	<b>27.785,00</b>	<b>12.610,00</b>



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 58



Câmara Municipal de Penacova

Forma	Natureza despesa	Documento	Classificação económica		GOP	2015	2016	2017	2018
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Cir.1 Transp/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	7.208,00	10.812,00		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Cir.2 Transp/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	10.408,78	15.613,16		
Despacho	Desinfestações de escolas	CONTR.: Desinf.Escol/2015	05	020202	02 211 2015/5010 0	1.193,84	1.193,84		
	Passes Escolares-RBL	CONTR.: RBL15/16/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	85.000,00	150.000,00		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 104/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 106/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 110/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 111/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 115/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 116/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 118/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 119/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Contrato	Assistência técnica	CONTR.: 35-88-VE/15/2015	03	020219	03 331 2015/5055 0	606,93	1.213,86		
Contrato	Assistência técnica	CONTR.: 74-46-MC/15/2015	03	020219	03 331 2015/5055 0	606,93	1.213,86		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.Ed.Sede/2015	02	020202	01 111 2015/5003 0	9.507,65	19.290,36		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.BM/CC/2015	04	020202	02 251 2015/5044 0	6.338,42	12.860,24		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.P.Gimn/2015	06	020202	02 252 2013/5014 4	6.338,42	12.860,24		
Contrato	Aquisição serviço de higiene e limpeza	CONTR.: Limp.Piscina/2015	06	020202	02 252 2010/7 4	12.676,85	25.747,00		
Contrato	Aquisição de serviços para direcção técnica	CONTR.: TM e AT Pisc/2015	06	020225	02 252 2010/7 11	18.384,58	32.150,60		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtCBESFFL/2015	05	040701	02 211 2012/5004 0	28.418,58	66.310,02		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtCBESFFL/2/2015	05	040701	02 211 2012/5004 0	12.849,99	29.983,31		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtSCMP/2015	05	040701	02 211 2012/5004 0	23.748,06	55.412,14		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 103/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	700,00	1.025,00	725,00	250,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 109/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 112/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 117/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 120/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 121/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 122/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 114/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 123/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 124/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 127/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 128/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Protocolo	P. ProAssPaisP/2015	05	040701	02 211 2012/5006 0	1.000,00	7.000,00		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefCBEFL/2015	05	020105	02 211 2009/4 1	20.227,35	25.282,65		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefCSFL/2015	05	020105	02 211 2009/4 1	15.034,29	18.790,71		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefFMCB/2015	05	020105	02 211 2009/4 1	5.685,06	7.106,94		
Contrato	Refeições Escolares	P. ProtRefGM/2015	05	020105	02 211 2009/4 1	1.338,24	1.675,26		
Contrato	Refeições Escolares	Di. ProtRefAEP/2015	05	04050108	02 211 2009/4 2	8.000,00	10.000,00		
Deliberação	Protocolo	CONTR.: ProtBVLEA/2015	04	040701	02 251 2013/5004 3	52.500,00	97.500,00		
Contrato	Aquisição de serviços de revitalização	CONTR.: Rep.Familias/2015	0102	020225	03 320 2015/5070 1	5.064,53	15.193,57		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 108/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	700,00	1.025,00	725,00	250,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 113/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 125/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	500,00	1.075,00	775,00	350,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 126/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 129/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 130/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	400,00	1.100,00	800,00	400,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 131/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	440,00	1.210,00	880,00	440,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 134/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	550,00	1.182,50	852,50	385,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 135/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 105/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 107/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	600,00	1.050,00	750,00	300,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 137/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	220,00	1.265,00	935,00	550,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 138/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di. Cand 139/2015	05	040802	02 232 2014/5011 0	330,00	1.237,50	907,50	495,00
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.3/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	2.703,25	4.054,89		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.5/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	6.283,68	9.425,52		
Contrato	Transportes Escolares	CONTR.: Transp.Cir.1/2015	05	020210	02 211 2009/5 0	9.461,35	14.192,02		
<b>Total</b>						<b>368.324,78</b>	<b>683.407,19</b>	<b>27.785,00</b>	<b>12.610,00</b>

O Executivo tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

## 9 - LISTAGEM DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADJUDICADOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO".



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 58

Data	n.º/Nome do Ajuste Direto	Classificação	Fornecedor Adjudicado	Valor da Adjudicação sem IVA
setembro	AD n.º45 - Aquisição de Serviços de Abertura e Limpeza de Trilhos para o Centro BTT e Centro Trail Running no concelho de Penacova	03/020225	Pensar – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova	16.886,13 €
outubro	AD n.º 50 - Aquisição de Serviços-Revitalização do Território Através do Repovoamento com Novas Famílias Empreendedoras	0102/020225	APMRA - Associação Portuguesa de marketing Rural e Agronegócio	16.470,00 €
outubro	AD n.º 53 - Prestação de serviços de “aluguer de tenda multiusos, stands e aquecedores de exterior para a feira do mel e do campo a realizar pelo Município de Penacova”	04/020208	VTE Eventos, Lda.	7.390,90 €
outubro	AD n.º 54 - Prestação de Serviços para a Reparação da Viatura Volvo 35-88-VE	03/07010601	Ascendum II – Veículos Unipessoal, Lda.	14.313,97 €
novembro	AD n.º 56 - Prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016	05/020210	Mocidade Futebol Clube	6.375,60 €
novembro	AD n.º 57 - Prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016	05/020210	União Futebol Clube	14.820,00 €

O Executivo tomou conhecimento.-----

**10 - TRANSPORTES ESCOLARES - CARREGAMENTO DE PASSES DOS ALUNOS DO 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO, À RBL - RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A., REFERENTE AO ANO LETIVO 2015/2016 - RATIFICAÇÃO.**

**Informação**

*No que se refere ao pagamento dos carregamentos dos passes dos alunos do 2º, 3º ciclos e secundário, referente ao transporte escolar para o ano letivo 2015/2016, vimos informar que se prevê efetuar uma despesa no valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), no ano 2015 e uma despesa no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) no ano de 2016, a pagar à Transdev – Rodoviária da Beira Litoral, SA.-----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento da referida despesa.-----

**11 - ANÁLISE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.**

**Apoio à natalidade e Adoção**-----



Câmara Municipal de Penacova

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º132/15. João Humberto Simões Trindade e Marilda Alexandra Ferreira dos Santos pais de Gonçalo dos Santos Trindade, nascido a 25-09-2015, 1.ºfilho, residentes na Rua Principal n.º817, Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015- 400.00€; Ano de 2016-1.100.00€; Ano de 2017-800.00€; Ano de 2018-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

II - Candidatura n.º133/15. João Pedro Simões Martins e Stephanie Isabel Marques Madeira pais de Laura João Madeira Martins, nascida a 17-09-2015, 1.ºfilho, residentes na Rua do Salão n.º8, Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-400.00€; Ano de 2016-1.100.00€; Ano de 2017-800.00€; Ano de 2018-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

III - Candidatura n.º136/15. Luís Miguel Abrantes Ferreira e Dora Cristina Gonçalves Zeferino, pais de Maria João Zeferino Ferreira nascida a 28-09-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua da Lomba n.º1, Porto da Raiva, Oliveira do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-440.00€; Ano de 2016-1.210.00€; Ano de 2017-880.00€; Ano de 2018-440.00€⇒**  
**TOTAL:2.970.00€.** -----

IV - Candidatura n.º144/15. Cristina Isabel Dias da Costa e Jorge Manuel Alves Silva Lopes pais de Santiago Afonso Alves Costa, nascido a 25-11-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua Vale Bravia, Monte Redondo, Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-220.00€; Ano de 2016-1.265.00€; Ano de 2017-935.00€; Ano de 2018-550.00€⇒**  
**TOTAL:2.970.00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 58



Câmara Municipal de Penacova

V - Candidatura n.º141/2015. Alina Diana Batista Maia e Simão Pedro Pereira pais de Luana Maia Fonseca, nascida a 03-11-2015, 1.º filho, residentes na Rua 1.º de Maio s/n, Roxo, Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-200.00€; Ano de 2016-1.150.00€; Ano de 2017-850.00€; Ano de 2018-500.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

VI - Candidatura n.º142/15. Vítor José Rodrigues da Costa e Cláudia Costa Henriques pais de Martim Henriques Costa, nascido a 24-10-2015, 1.º filho, residentes na Rua Principal n.º9, Riba de Cima, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-300.00€; Ano de 2016-1.125.00€; Ano de 2017-825.00€; Ano de 2018-450.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

VII - Candidatura n.º143/15. Nuno Miguel Oliveira Dinis e Sara Cristina Jesus Martins pais de Diego Martins Dinis, nascido a 18-10-2015, 1.º filho, residentes na Rua da Horta Velha n.º5, Boas – Eiras, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-300.00€; Ano de 2016-1.125.00€; Ano de 2017-825.00€; Ano de 2018-450.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

## 12 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

### Informação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2015/2016 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de Ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8452 – A/2015 de 31 de julho de 2015. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 58



Câmara Municipal de Penacova

O pedido de apoio foi objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a alteração do escalão. Foi analisado o pedido de reavaliação do aluno Tomás André Costa Almeida, que frequenta o ensino pré-escolar, e verificou-se o seguinte: -----

O agregado familiar do tipo alargado, é constituído por avó materna, mãe, tia materna e o filho menor. Em termos económicos, a família aufero do rendimento de trabalho da avó materna, como ajudante de lar e da pensão de alimentos da criança. -----

A mãe e a tia materna da criança encontram-se desempregadas, sem subsídio de desemprego. ----- As responsabilidades parentais foram atribuídas à avó materna, tratando-se de uma situação de risco social. -----

A progenitora é acompanhada pelos serviços de saúde especializados, apresentando atualmente uma despesa elevada com medicação. -----

O agregado familiar apresenta dificuldades económicas face à situação de desemprego de dois dos seus elementos e às elevadas despesas com medicação.

O rendimento per-capita do agregado familiar é inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica. -----

Propõe-se a integração do aluno no 1º escalão (isenção no pagamento de refeições escolares). -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do escalão proposto. -----

### 13 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES DO 1.º CEB.

Tendo em conta a informação do Setor de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição dos livros escolares do 1,º CEB, aos seguintes alunos que frequentam a EB1 da Aveleira:-----

- Francisco António Conceição Ribeiro – 4º ano-----

- Daniela Carina Oliveira Lopes – 4º ano -----

- José Aristides de Oliveira Lopes – 3º ano -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 58



Câmara Municipal de Penacova

A respetiva despesa totaliza o montante de 194,28€ (cento e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos). -----

#### 14 - PROGRAMA DE TELEASSISTÊNCIA - PROPOSTA DE CONTINUIDADE E DE GRATUIDADE DO PROGRAMA DE APOIO À POPULAÇÃO IDOSA E / OU DEPENDENTE.

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte informação, relativa ao Programa de Teleassistência, no sentido de manter este serviço:-----

##### **Informação**

*No âmbito do Programa Teleassistência, o protocolo de cooperação celebrado entre a CIM da Região de Coimbra e o Município de Penacova, que teve início a 8 de agosto de 2012, vai terminar no dia 14 de dezembro de 2015, por deliberação do Conselho Intermunicipal. Esta entidade deixa assim de ser promotora deste serviço. -----*

*Foram realizadas reuniões com os representantes da empresa **Helpphone, Tecnologias de Comunicação, SA** e com a empresa **TCARE, Conhecimento e Saúde, SA**, as quais manifestaram a disponibilidade para manterem os seus serviços de Teleassistência a funcionar no concelho de Penacova, com os preços que vigoraram com o anterior contrato com a CIM RC.-----*

*Deste modo, vimos informar que, no âmbito do Protocolo referido e celebrado com a CIM, o Município de Penacova solicitou 20 equipamentos de Teleassistência da empresa Helpphone e 5 equipamentos da empresa TCARE e, em nosso entender, deve manter-se, para já, o mesmo número de equipamentos das duas empresas, salvaguardando-se a possibilidade de, no decurso do ano de 2016, se vir a propor a aquisição de mais equipamentos. -----*

*O serviço a prestar deve ser contratualizado por um período de um ano com início no mês de janeiro de 2016. Deve manter-se gratuito para a população beneficiária. -----*

*A despesa prevista é de 2.785,68€, no que se refere à empresa Helpphone, e de 954€, no que se refere à empresa TCARE, sendo distribuída da seguinte forma:-----*

- 20 aparelhos da Helpphone, com o valor unitário de 11,61€/mês, acrescido de IVA de 6%; --*
- 5 aparelhos da TCARE, com o valor unitário de 15,90€/mês, acrescido de IVA de 6%; -----*

*Salvo melhor opinião, o serviço poderá ser contratualizado através de um ajuste direto simplificado. ---*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 58



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Setor de Ação Social, no sentido de manter este serviço, que será contratualizado através de ajuste direto, nos termos acima referidos.-----

**15 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA ADMINISTRATIVA), DE ACORDO COM DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 64.º DA LOE 2015.**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que este procedimento não foi concluído dentro do prazo legal (seis meses), dado o elevado número de candidaturas e por isso se propõe a renovação da autorização concedida anteriormente.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

Sobre esta matéria referiu que esta renovação se justifica, face às razões para abertura deste procedimento concursal, que é o recrutamento de recursos humanos para o Espaço Cidadão, agora ainda mais pertinente face ao um dos sinais dados pelo atual Governo, que na sua composição tem uma Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.-----

Julga que uma das grandes apostas será a Modernização Administrativa e descentralização dos Serviços da Administração Central, em parceria com os Municípios.-----

É exemplo disso uma recente resolução da Assembleia da República, intitulada “Inovar no Setor Público”, que refere num dos pontos: Generalizar a rede de serviços públicos de proximidade, nomeadamente através dos Espaços e das Lojas do Cidadão, a um ritmo mais avançado, em colaboração com os municípios, mas sem transferir para estes, responsabilidades que não podem ser devidamente executadas a esse nível; Facilitar a Iniciativa económica, reforçando o princípio do Licenciamento zero e integrando num só balcão todos os regimes que se relacionam com o mesmo evento de vida (“iniciar e exercer uma atividade num sector específico”).-----

Portanto esta é uma área onde o Município, face ao que vinha detrás e ao que se perspetiva com a criação deste Ministério, este procedimento continua a fazer sentido.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 58

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Depois de questionar, salientou que este concurso já está em curso há algum tempo e foi aberto ao abrigo de um protocolo celebrado com a ANMP, para a descentralização de alguns serviços da Administração Central. -----

### Proposta

*Pelo júri do procedimento concursal para recrutamento de quatro assistentes técnicos, foram solicitados esclarecimentos a nível jurídico quanto ao decurso do prazo para conclusão do procedimento; face ao solicitado cumpre informar: -----*

*Em sessão realizada a 25 de abril de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional de quatro assistentes técnicos, ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – LOE 2015. -----*

*Este procedimento veio a ser aberto através do Aviso n.º 5799/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, Parte H, de 27 de maio de 2015. -----*

*Neste procedimento concursal: -----*

*1) Apresentaram-se a concurso 164 cidadão/ãs, tendo as suas candidaturas sido apreciadas para efeitos de verificação da sua admissão/não admissão;-----*

*2) Foi aplicado o método de seleção Avaliação Curricular a 154 candidatos/as; -----*

*3) Foi aplicado o método Entrevista Profissional de Seleção a 104 candidatos/as; -----*

*Atento o elevado número de candidaturas, bem como o elevado número de candidatos/as aos/às quais foram aplicados os diferentes métodos de seleção, não foi possível concluir o procedimento concursal dentro do período legalmente previsto (seis meses). -----*

*Estabelece o n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015 que “A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.”-----*

*Não obstante já ter decorrido o prazo de seis meses, continuam reunidos os pressupostos de que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública. ----*

*Pelo exposto, é meu parecer que deverá ser proposto à Câmara Municipal, a aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal do seguinte pedido de autorização: -----*



Câmara Municipal de Penacova

- *Renovação da autorização concedida na referida sessão de 25 de abril de 2015 para a abertura de Procedimento Concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de quatro postos de trabalho de assistente técnico (área administrativa).*-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, que deverá ser presente à sessão da Assembleia Municipal. -----

## **16 - APROVAÇÃO DOS ACORDOS COLETIVOS DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA:**

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Relativamente a este assunto, expôs que o objeto foi que os dois acordos fossem semelhantes e uma das situações em que houve necessidade de negociar foi o banco de horas e sua adaptabilidade, para que não causasse grande transtorno em termos de gestão de pessoal. -----

Este foi o acordo possível de alcançar e considera que os trabalhadores do Município de Penacova ficam beneficiados. Este não é um documento fechado, podendo vir a ser alterado por proposta dos trabalhadores ou do próprio sindicato, sempre com a perspetiva de dar cada vez mais melhor qualidade de vida aos funcionários da autarquia. -----

Essencialmente as alterações introduzidas foram: um dia de férias em função da idade do trabalhador; faltas justificadas para o dia de aniversário e pelo falecimento de familiar da linha colateral em 3º grau (dia do funeral). -----

### **16.1 - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O STAL.**-----

#### PREÂMBULO

*A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 56.º o direito de contratação coletiva, significando nomeadamente o direito de associações sindicais e entidades empregadoras regularem coletivamente as relações de trabalho, dentro dos limites fixados na lei.* -----

*A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, designadamente em matéria de duração do período normal de trabalho. A LTFP acolheu a alteração*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 58



Câmara Municipal de Penacova

introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto que fixou o período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas em oito horas por dia e quarenta horas por semana. -----

Em acórdão publicado, o TC declarou inconstitucionais as normas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que permitiam a intervenção do Governo na celebração dos Acordos Coletivos de Empregador Público (ACEP) nas autarquias, por considerar que elas violam "de modo frontal o princípio da autonomia do poder local". A decisão foi aprovada por unanimidade e vem responder positivamente a um pedido feito pelo provedor de Justiça e reforçar a autonomia do poder local na gestão dos seus recursos humanos. -----

Sequência de reuniões tidas entre os representantes das duas entidades, Município de Penacova e STAL, resultou um documento comum, Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, que está em condições de ser aprovado, assinado e remetido para posterior publicação. -----

## **Capítulo I**

### **Âmbito e Vigência**

#### **Cláusula 1ª**

##### **Âmbito de aplicação**

1 - O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, o Município de Penacova, adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP. -----

2 – O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.-----

3 – Para efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 365º da LTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, cerca de 21 (vinte e um) trabalhadores. -----

#### **Cláusula 2ª**

##### **Vigência, denúncia e revisão**

1 – O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 58



Câmara Municipal de Penacova

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 373º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantêm-se em vigor até serem substituídas. -----

## Capítulo II

### Organização do Tempo de Trabalho

#### Cláusula 3ª

##### Período normal de trabalho

1 – O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias. -----

2 – Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEEP ou na LGTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho. -----

3 – Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes: -----

a) Sábado e Domingo; ou -----

b) Domingo e Segunda-feira; ou -----

c) Sexta-feira e Sábado; -----

d) Outros, necessariamente consecutivos, em situações de contrato a tempo parcial cuja duração do horário semanal não seja superior a 25 horas. -----

4 – Nos casos das alíneas a) e b) do número anterior, o dia de descanso semanal obrigatório é o Domingo, sendo que no caso da alínea c) o descanso obrigatório é o Sábado. -----

5 – Para os trabalhadores da área administrativa que na sua atividade não tenham relação direta com o público, os dias de descanso semanal serão o Sábado e o Domingo. -----

6 - Quando o trabalhador estiver organizado por turnos rotativos, os horários de trabalho serão escalonados para que cada trabalhador tenha dois dias de descanso por cada cinco dias de trabalho.

7 – Os trabalhadores que efetuem trabalho aos fins-de-semana têm direito a gozar como dias de descanso semanal, pelo menos, um fim-de-semana completo em cada mês de trabalho efetivo. -----

8 – Os trabalhadores que efetuem trabalho ao Domingo, têm direito a gozar como dia de descanso semanal obrigatório, um Domingo de descanso por cada dois Domingos de trabalho efetivo. -----

#### Cláusula 4ª



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 58



Câmara Municipal de Penacova

### Horário de trabalho

- 1 – Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal, bem como dos intervalos de descanso diários.-----
- 2 – Compete à EEP estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos seus serviços e respetivos trabalhadores, por intermédio de negociação direta com a organização sindical. -----
- 3 – Excetua-se do disposto no número anterior a alteração do horário de trabalho cuja duração não exceda uma semana, não podendo a EEP recorrer a este regime mais de três vezes por ano, desde que seja registada em livro próprio e sujeita a parecer prévio da comissão sindical, salvo casos excecionais e devidamente fundamentados em que não seja possível este parecer prévio, casos em que a consulta à comissão sindical deverá ser feita assim que possível. -----
- 4 – Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 desta cláusula, se pela EEP ou pelo trabalhador surgirem situações pontuais, e desde que devidamente fundamentadas, que necessitem de ajustamentos relativos ao horário de trabalho, poderá este ser alterado, desde que exista acordo prévio por escrito entre as partes, e comunicação à organização sindical. -----
- 5 – A EEP está obrigada a afixar o mapa do horário em local bem visível.-----
- 6 – Qualquer alteração que implique um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica. -----
- 7 – Havendo na EEP trabalhadores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar. -----

### Cláusula 5ª

#### Modalidades de horário de trabalho

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os regimes próprios de horário previstos neste ACEEP são organizados nas seguintes modalidades de horário de trabalho:-----

- a) Horário Rígido, incluindo a modalidade de horário desfasado;-----
- b) Jornada Contínua; -----
- c) Trabalho por Turnos; -----
- d) Horário Flexível; -----
- e) Isenção de Horário.-----

### Cláusula 6ª

#### Horário rígido



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 58



Câmara Municipal de Penacova

1 – A modalidade de horário rígido, consiste naquela, ou naquelas que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários, com hora de entrada e de saída fixas, separadas por um intervalo de descanso. -----

2 – Para efeitos da parte final da alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior, horários desfasados são aqueles que, mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de trabalhadores, horas fixas diferentes de entrada e de saída. -----

#### Cláusula 7ª

##### Jornada contínua

1 – A modalidade de jornada contínua, consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso de trinta minutos, obrigatoriamente gozado por forma a que cada trabalhador não preste mais de cinco horas consecutivas de trabalho. -----

2 – O tempo de pausa conta, para todos os devidos efeitos, como tempo de trabalho efetivo. -----

3 – A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução de até uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3ª deste ACEEP (Período Normal de Trabalho). -----

4 – A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos: ---

a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica; -----

b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores; -----

c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos; -----

d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor; -----

e) Trabalhador estudante; -----

5 – Pode ainda ser requerida pelo trabalhador ou autorizada pelo responsável máximo do serviço, nos seguintes casos: -----

a) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem; -----

b) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 58



Câmara Municipal de Penacova

### Cláusula 8ª

#### Trabalho por turnos

1 – A modalidade de trabalho por turnos, consiste em qualquer modo de organização do trabalho em equipa, no qual os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, onde se inclui o ritmo rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que significa que os trabalhadores poderão executar o trabalho a horas diferentes, no decurso de um dado período de dias ou semanas. -----

2 – A prestação de trabalho em regime de turnos obedecerá às seguintes regras: -----

a) Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respetivas escalas por sector que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular; -----

b) Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores; -----

c) A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho; -----

d) O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal, salvo acordo do trabalhador em contrário; -----

e) Os turnos no regime de laboração contínua e dos trabalhadores que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, nomeadamente pessoal assistente operacional afeto a serviços de vigilância, transporte, tratamento de sistemas eletrónicos de segurança, devem ser organizados de modo a que aos trabalhadores de cada turno seja concedido, pelo menos, dois dias de descanso em cada período de sete dias. -----

### Cláusula 9ª

#### Horário flexível

1 – A modalidade de horário flexível consiste naquele que permite aos trabalhadores de um serviço gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado. -----

2 – A adoção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes: -----

a) A flexibilidade não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público; -----

b) É obrigatória a previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 36 | 58



Câmara Municipal de Penacova

- c) Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho; -----
- d) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana, à quinzena ou ao mês, consoante for estipulado por acordo entre a EEP e a comissão sindical ou delegados sindicais, na falta desta;-----
- e) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 3ª deste ACEEP. -----
- 3 – Verificando-se a existência de excesso ou débito de horas no final de cada um dos períodos de aferição, pode o mesmo ser transportado para o período imediatamente seguinte e nele gozado ou compensado. -----
- 4 – A não compensação de um débito de horas nos termos do número anterior, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho. -----
- 5 – Para os efeitos do disposto no n.º 3 desta cláusula, a duração média de trabalho normal é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais. -----
- 6 – As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita. -----

#### Cláusula 10ª

##### Isenção de horário

- 1 – A modalidade de isenção de horário aplica-se a trabalhadores cujas funções profissionais, pela sua natureza, tenham de ser efetuadas fora dos limites dos horários normais de trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado, dependendo de acordo entre a EEP e o trabalhador, com respeito pelo disposto nesta cláusula e demais disposições, legais e constantes deste ACEEP, em vigor. -----
- 2 – Os trabalhadores isentos de horário de trabalho, não estão sujeitos aos limites máximos dos períodos normais de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal, aos feriados obrigatórios e ao pagamento do trabalho suplementar nos termos do disposto nas disposições legais em vigor. -----
- 3 – O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação de especiais regras da sua verificação quando o trabalho tenha que ser realizado fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado. -----
- 4 – O trabalho prestado em dia de descanso semanal ou feriado será pago como trabalho extraordinário nos termos do artigo 162º n.º 2 da LGTFP. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 37 | 58



Câmara Municipal de Penacova

## Cláusula 1

### Trabalho noturno

- 1- Considera-se trabalho em período noturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte. -----
- 2 – Considera-se trabalhador noturno aquele que realiza durante o período noturno uma certa parte do seu tempo de trabalho anual, correspondente a, pelo menos, duas horas por dia. -----
- 3 – O Empregador Público obriga-se a afixar, com um mês de antecedência, as escalas de trabalho noturno para vigorar no mês seguinte. -----

## Cláusula 12ª

### Limites do trabalho suplementar

- 1 – Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 120º da LTFP, conjugados com os artigos 227º e 228º do Código do Trabalho, o trabalho suplementar fica sujeito ao limite de 200 horas por ano. -----
- 2 – O limite fixado no n.º anterior pode ser ultrapassado, nos termos previstos na lei, desde que não implique uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base. -----
- 3 – Os dirigentes dos serviços ficam obrigados a preencher o mapa de registo de horas por trabalho extraordinário, antes e depois do mesmo ter sido prestado, devendo o trabalhador abrangido pela prestação do trabalho extraordinário apor o correspondente visto imediatamente a seguir à sua efetiva prestação, salvo quando o registo tenha sido efetuado pelo próprio trabalhador. -----
- 4 – O mapa referido no número anterior deve conter os fundamentos do recurso ao trabalho extraordinário nos termos do disposto no artigo 121º da LGTFP, bem como os períodos de descanso compensatório gozados ou a gozar pelo trabalhador, nos termos da legislação em vigor. -----

## Cláusula 13.ª

### Tempos de não trabalho

- 1 - Férias frias – Ao trabalhador que goze a totalidade do período normal de férias vencidas em 01 de Janeiro de um determinado ano até 30 de Abril e/ou de 01 de Novembro a 31 de Dezembro é concedido, no próprio ano ou no ano imediatamente a seguir, consoante a sua opção, um período de 5 dias úteis de férias, o qual não pode ser gozado nos meses de Julho, Agosto e Setembro. -----
- 2 - Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o período complementar de férias pode ser gozado imediatamente a seguir ao período normal de férias desde que não haja inconveniente para o serviço. -----
- 3 - O disposto no número 1 só é aplicado nos casos em que o trabalhador tenha direito a, pelo menos, 15 dias de férias não relevando, para este efeito, o período complementar previsto nesse número. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 38 | 58



Câmara Municipal de Penacova

4 - O período complementar de 5 dias úteis de férias não releva para efeitos de atribuição de subsídio de férias. -----

5 - O disposto no número 1 é aplicado a todos os casos de acumulação de férias. -----

6 - As faltas por conta do período de férias não afeta o direito ao período complementar de férias, desde que as não reduzam a menos de 15 dias. -----

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Férias

1 - Todos os funcionários e agentes da Administração Pública, ainda que na situação de excedentes, têm direito, em cada ano civil, desde que possuam mais de um ano de serviço efetivo, sem quebra da relação de um emprego público, a um período de férias calculado de acordo com as seguintes regras:

a) 22 dias úteis de férias - até completar 39 anos de idade -----

b) 23 dias úteis de férias - até completar 49 anos de idade -----

c) 24 dias úteis de férias - até completar 59 anos de idade -----

d) 25 dias úteis de férias - a partir dos 59 anos de idade -----

2 - A idade relevante para aplicação da regra enunciada no ponto 1 é aquela que o funcionário ou agente completar até 31 de Dezembro do ano em que as férias se vencem. -----

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### Faltas Justificadas

1-O trabalhador tem direito a dispensa do serviço no seu dia de aniversário, sem perda de vencimento. -----

2- Quando ocorra o falecimento de um familiar do trabalhador da linha colateral em 3º grau (tio-tia, sobrinho-sobrinha,) o trabalhador tem direito ao dia do funeral, sem perda de vencimento. -----

### Capítulo III

#### Disposições Finais

##### Cláusula 16.<sup>a</sup>

##### Divulgação Obrigatória

Este ACEEP é de conhecimento obrigatório de todos quantos exercem atividades na EEP, pelo que deve ser distribuído um exemplar a cada trabalhador. -----

##### Cláusula 17.<sup>a</sup>

##### Procedimento Culposos

A violação das normas previstas neste ACEEP é passível de procedimento disciplinar, nos termos da legislação aplicável. -----

##### Cláusula 18.<sup>a</sup>



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### Resolução de Conflitos Coletivos

1 – As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente ACEEP, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem. -----

2 - As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública.-----

## 16.2 - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O SINTAP.

### PREÂMBULO

Considerando que a Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, define um conjunto de matérias que podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho;

Considerando que a Câmara Municipal de Penacova, empenhada na maior eficácia e eficiência dos seus serviços, entende que a matéria da organização e duração do tempo de trabalho é merecedora de concreto ajustamento à realidade e especificidades próprias, justificando a celebração de Acordo que introduza o necessário ajustamento dos períodos de duração, semanal e diária de trabalho, às concretas necessidades e exigências dos serviços, proporcionando, em simultâneo, melhores condições de trabalho e de conciliação entre a vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores, elevando, desse modo, níveis de motivação e produtividade,

É estabelecido, neste contexto, o presente Acordo Coletivo de Empregador Público, entre:

Pela Câmara Municipal de Penacova:-----

Pelo SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos: -----

José Ribeiro Jacinto dos Santos, na qualidade de Secretário Nacional e mandatário do SINTAP e Gonçalo Miguel da Cruz Mendes na qualidade de Secretário Regional. -----

### CAPÍTULO I

#### ÁREA, ÂMBITO E VIGÊNCIA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 40 | 58



Câmara Municipal de Penacova

### **Cláusula 1ª**

#### **Âmbito de Aplicação**

1 - O presente Acordo Coletivo de Empregador Público, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se a todos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções na Câmara Municipal de Penacova, filiados nos sindicatos subscritores, bem como a todos os outros que, independentemente da sua filiação sindical, não deduzam oposição expressa nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 370º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante também designada por LTFP. -----

2 - Para cumprimento do disposto no n.º 2 da alínea g) do artigo 365º da LTFP, estima-se que serão abrangidos por este Acordo cerca de 36 trabalhadores. -----

### **Cláusula 2ª**

#### **Vigência, denúncia e sobrevigência**

1 - O Acordo entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua Publicação na 2ª Série do Diário da República e vigora pelo prazo de um ano. -----

2 - Decorrido o prazo mencionado no número anterior, este Acordo renova-se sucessivamente por períodos de um ano. -----

3 - A denúncia e sobrevigência deste Acordo seguem os trâmites legais previstos no LTFP. -----

## **CAPÍTULO II**

### **DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO**

#### **Cláusula 3ª**

##### **Período normal de trabalho e sua organização temporal**

1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 105º da LTFP, fixa-se como limite máximo de duração de horário de trabalho em trinta e cinco horas semanais e sete diárias. -----

2 - Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que nove horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração de trabalho suplementar. -----

3 - A regra da aferição do cumprimento do período normal de trabalho é diária, sem prejuízo do horário flexível. -----

4 - O Empregador Público não pode alterar unilateralmente os horários de trabalho individualmente acordados. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

5 – Todas as alterações de horários devem ser fundamentadas e precedidas de consulta aos trabalhadores abrangidos e aos delegados sindicais, sendo posteriormente afixadas as alterações no órgão ou serviço com a antecedência mínima de sete dias em relação à data de início da alteração. ---

6 - Havendo trabalhadores no Empregador Público pertencentes ao mesmo agregado familiar, a fixação do horário de trabalho deve tomar sempre em conta esse facto. -----

#### **Cláusula 4ª**

##### **Modalidades de horário de trabalho**

São previstas as seguintes modalidades de organização temporal de trabalho: -----

- a) Horário rígido; -----
- b) Horário flexível; -----
- c) Jornada Contínua; -----
- d) Horário desfasado; -----
- e) Trabalho por turnos; -----
- f) Trabalho noturno; -----
- g) Isenção de horário de Trabalho.-----

#### **Cláusula 5ª**

##### **Horários específicos**

A requerimento do trabalhador e por despacho do dirigente máximo do serviço ou por quem tenha essa competência delegada, podem ser fixados horários de trabalho diferentes dos previstos na cláusula anterior, nomeadamente: -----

- a) Nas situações previstas no regime de parentalidade definido pelo Código de Trabalho, conforme definido no artigo 4º, alínea d) da LTFP; -----
- b) Aos trabalhadores-estudantes, nos termos previstos no Código do Trabalho, conforme definido no artigo 4º, alínea f) da LTFP-----
- c) Aos trabalhadores que exerçam funções que, pela sua natureza, não se enquadrem nos restantes horários definidos. -----

#### **Cláusula 6ª**

##### **Horário rígido**

Horário rígido é a modalidade de horário de trabalho em que o cumprimento da duração semanal se reparte por dois períodos de trabalho diário, com horas de entrada e de saída fixas, separadas por um intervalo de descanso, nos seguintes termos:-----

- a) Período da manhã – das 9 horas às 12 horas e trinta minutos; -----
- b) Período da tarde – das 14 horas às 17 horas e trinta minutos -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 42 | 58



Câmara Municipal de Penacova

## **Cláusula 7ª**

### **Horário flexível**

- 1 - Entende-se por horário flexível aquele que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho e a sua disponibilidade, escolhendo as horas de entrada e saída. -----
- 2 - A adoção da modalidade de horário flexível e a sua prática não podem afetar o regular funcionamento do órgão ou serviço, especialmente no que diz respeito às relações com o público. ----
- 3 - Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho, incluindo a duração do trabalho suplementar; -----
- 4 - A adoção de horário flexível está sujeita à observância das seguintes regras: -----
- a) - A prestação de trabalho pode ser efetuada entre as 08 horas e as 20 horas, com dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas;-----
- b) - A interrupção obrigatória de trabalho diário é de uma hora;-----
- c) - O cumprimento da duração de trabalho deve ser aferido ao mês. -----
- 5 - Os trabalhadores sujeitos ao cumprimento de horário flexível e em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho estão obrigados a: -----
- a) - Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços;-----
- b) - Assegurar a realização e a continuidade de tarefas urgentes de contactos ou de reuniões de trabalho, mesmo que tal se prolongue para além dos períodos de presença obrigatória; -----
- 6 - No final de cada período de referência, há lugar: -----
- a) - À marcação de falta, a justificar, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho;-----
- b) - À atribuição de créditos de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.-----
- 7 – Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas para o período do mês. -----
- 8 – Para efeitos do disposto no nº 6 da presente cláusula, a duração média do trabalho é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais, e, nos serviços com funcionamento ao sábado, o que resultar do regulamento interno de horários de trabalho.-----
- 9 – A marcação de faltas previstas na alínea a) do nº 6 é reportada ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 43 | 58



Câmara Municipal de Penacova

10 – A atribuição de créditos prevista na alínea b) do nº 6 é feita no mesmo período (mês) que confere ao trabalhador o direito aos créditos de horas é feita no mês seguinte àquele a que o respetivo crédito se reporta. -----

### **Cláusula 8ª**

#### **Jornada Contínua**

1 – A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, excetuado um único período de descanso de 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera como tempo de trabalho. -----

2 – A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário até uma hora. -----

3 – A jornada contínua pode ser autorizada nos seguintes casos: -----

a) - Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica; -----

b) - Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores; -----

c) - Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos; -----

d) - Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor; -----

e) - Trabalhador – Estudante; -----

f) - No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem; -----

g) - No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado. -----

### **Cláusula 9ª**

#### **Horário desfasado**

1 – O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado em cada dia e semana, respetivamente, o período normal de trabalho diário e semanal, permite estabelecer serviço a serviço ou para determinadas carreiras ou categorias, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e saída. -----

2 – Havendo conveniência de serviço, é permitida a modalidade de horário desfasado, designadamente nos sectores ou serviços que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 44 | 58



Câmara Municipal de Penacova

3 – O horário desfasado é aplicável mediante proposta fundamentada dos serviços ao dirigente máximo do serviço, ou ao dirigente em quem esta competência tenha sido delegada, ouvidas as associações sindicais.-----

4 – O estabelecimento do horário desfasado e a distribuição dos trabalhadores pelos respetivos períodos de trabalho, compete, após cumprimento dos pressupostos previstos no presente Acordo, ao dirigente do respetivo serviço, desde que tenha competência delegada para o efeito, que deve dar conhecimento à unidade orgânica responsável pelo controlo de assiduidade dos diferentes períodos de entrada e saída aplicáveis e dos trabalhadores abrangidos por cada um deles.-----

### **Cláusula 10ª**

#### **Trabalho por turnos**

1 – Considera-se trabalho por turnos qualquer modo de organização do trabalho em equipa em que os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, incluindo o ritmo rotativo, que pode ser de tipo contínuo ou descontínuo, o que implica que os trabalhadores podem executar o trabalho a horas diferentes no decurso de um dado período de dias ou semanas. -----

2 – O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal obrigatório, salvo acordo do trabalhador em sentido contrário. -----

3 – No horário por turnos os dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, são os fixados nas respetivas escalas. -----

4 – Os dias de descanso, em cada período de sete dias, a que têm direito os trabalhadores que trabalham em regime de laboração contínua ou que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, corresponderão ao sábado e domingo, pelo menos de quatro em quatro semanas.-----

5 – Os serviços obrigam-se a afixar com, pelo menos, um mês de antecedência, as escalas de turno a vigorar no mês seguinte. -----

6 – O intervalo para refeição tem uma duração mínima de trinta minutos, sendo considerado, para todos os efeitos, como tempo de trabalho efetivo, desde que o trabalhador permaneça, nesse período, no espaço habitual de trabalho ou próximo dele. -----

7 – Os intervalos para refeições devem, em qualquer caso, recair totalmente dentro dos períodos a seguir indicados:-----

a) - Almoço – entre as 12.00 e as 14.30 horas;-----

b) - Jantar – entre as 18.00 e as 21.00 horas; -----

c) - Ceia – entre as 02.00 e as 04.00 horas;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 45 | 58



Câmara Municipal de Penacova

- 8 – Salvo o disposto no número seguinte, no período de tempo estabelecido para as refeições os trabalhadores podem ausentar-se dos seus locais de trabalho. -----
- 9 – Aos trabalhadores que não possam abandonar as instalações para tomarem as refeições, o Empregador Público obriga-se a facultar um local adequado para esse efeito. -----
- 10 – São permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde que sejam acordadas entre eles e previamente aceites pelos serviços e não originem a violação de normas legais imperativas; -----
- 11 – Não serão admitidos os pedidos de trocas de turnos que impliquem a prestação de trabalho, no dia de descanso semanal obrigatório ou impliquem a prestação de trabalho em turnos consecutivos no mesmo dia (das 00.00 horas às 24.00 horas). -----
- 12 – O trabalhador que comprove a impossibilidade de trabalhar por turnos, por motivos de saúde do próprio, pode solicitar a alteração da modalidade de horário, cumprindo o seguinte procedimento: -----
- a) - A comprovação a que se refere o corpo deste número faz-se mediante parecer favorável quer do médico indicado pela Empregador Público, quer do médico do trabalhador; -----
- b) - Se os pareceres dos médicos das partes se revelarem de conteúdo divergente, será pedido um novo parecer a um terceiro médico, designado de comum acordo entre a Empregador Público e o trabalhador, caso em que o respetivo parecer será vinculativo para ambas as partes. -----
- 13 – O regime de turnos é permanente quando o trabalho for prestado em todos os sete dias da semana, semanal prolongado quando for prestado em todos os cinco dias úteis e no sábado ou domingo e semanal quando for prestado apenas de segunda-feira a sexta-feira. -----
- 14 – O regime de turnos é total quando for prestado em, pelo menos, três períodos de trabalho diário e parcial quando for prestado apenas em dois períodos. -----

#### **Cláusula 11ª**

##### **Trabalho noturno**

- 1 – Considera-se trabalho noturno o trabalho prestado no período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 07 horas do dia seguinte. -----
- 2 – Considera-se trabalhador noturno aquele que realiza durante o período noturno uma certa parte do seu tempo de trabalho anual, correspondente a, pelo menos, duas horas por dia. -----
- 3 – O Empregador Público obriga-se a afixar, com um mês de antecedência, as escalas de trabalho noturno para vigorar no mês seguinte. -----

#### **Cláusula 12ª**

##### **Isenção de horário de trabalho**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 46 | 58



Câmara Municipal de Penacova

1 – Para além dos casos previstos no n.º1 do artigo 117.º da LTFP ou noutras disposições legais, podem gozar da isenção de horário, mediante celebração de acordo escrito com a respetivo Empregador público, os trabalhadores integrados nas seguintes carreiras e categorias:-----

- a) Técnico Superior; -----
- b) Coordenador técnico; -----
- c) Encarregados Operacionais; -----

2 – A isenção de horário de trabalho só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 118.º da LTFP. -----

3 – Os trabalhadores isentos de horários de trabalho não estão sujeitos aos limites máximos dos horários de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal obrigatório, aos feriados obrigatórios, aos dias e meios-dias de descanso complementar e o período mínimo de descanso de onze horas seguidas entre dois períodos de trabalho diário consecutivos e ao pagamento de trabalho suplementar nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 118.º da LTFP.-----

4 – Ao trabalhador que goza de isenção de horário não podem ser impostas as horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso.-----

### **Cláusula 13ª**

#### **Trabalho Suplementar**

1 – Considera-se trabalho suplementar todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.-----

2 – O trabalho suplementar pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão do trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o Empregador Público, carecendo sempre de autorização prévia, exceto por motivo de força maior.-----

3 – O trabalhador é obrigado à prestação e trabalho suplementar salvo quando, havendo motivos atendíveis expressamente solicite a sua dispensa.-----

4 – Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes condições:-----

- a) Trabalhador deficiente; -----
- b) Trabalhadora grávida, puérpera ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins de linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência; -----
- c) Trabalhador com doença crónica;-----
- d) Trabalhador-estudante, salvo em casos de força maior-----

### **Cláusula 14ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 47 | 58



Câmara Municipal de Penacova

### **Limite anual da duração do trabalho suplementar**

1 – O limite anual da duração do trabalho suplementar prestado nas condições previstas no n.º 1 do artigo 120.º do LTFP é de 200 horas. -----

### **Cláusula 15ª**

#### **Interrupção Ocasional**

1 – São consideradas como compreendidas no tempo de trabalho as interrupções ocasionais no período de trabalho diário: -----

- a) As inerentes à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador; -----
- b) As resultantes do consentimento do Empregador Público; -----
- c) As ditadas por motivos técnicos, nomeadamente limpeza, manutenção ou afinação de equipamentos, mudança de programas de produção, carga ou descargas de mercadorias, falta de matéria-prima ou energia ou fatores climatéricos que afetem a atividade do órgão ou serviço; -----
- d) As impostas por normas especiais de higiene, saúde e segurança no trabalho; -----

2 – As interrupções ocasionais não podem dar origem a um dia completo de ausência do serviço e só podem ser concedidas desde que não afetem o funcionamento do serviço. -----

### **Cláusula 16ª**

#### **Registo de Assiduidade e Pontualidade**

1 – A assiduidade e pontualidade é objeto de aferição através de registo biométrico ou, quando tal não seja viável, mediante inserção de código pessoal, no início e termo de cada período de trabalho, em equipamento automático que fornece indicadores de controlo ao próprio trabalhador e à unidade orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo de assiduidade. -----

2 – A marcação da entrada e da saída de qualquer dos períodos diários de prestação de trabalho por outrem que não seja o titular, é passível de responsabilização disciplinar, nos termos da lei. -----

3 – A correção das situações de não funcionamento do sistema de verificação instalado, ou esquecimento do mesmo pelo respetivo trabalhador, ou ainda por prestação de trabalho externo, é feita na aplicação informática de registo de assiduidade. -----

4 – Nos serviços que não disponham de equipamento de registo de dados biométricos, a assiduidade e pontualidade é comprovada através da assinatura do trabalhador na Folha de Registo de Presença, à entrada e à saída, na qual deverá constar a respetiva hora. -----

5 – Os trabalhadores devem: -----

- a) Registrar a entrada e a saída no equipamento próprio de controlo da assiduidade ou Folha de Registo de Presença, antes e depois da prestação de trabalho em cada um dos períodos de trabalho;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 48 | 58



Câmara Municipal de Penacova

b) Utilizar o equipamento de registo segundo as informações da unidade orgânica responsável. -----

### **CAPÍTULO III**

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

##### **Tempos de não trabalho**

1 - Férias frias – Ao trabalhador que goze a totalidade do período normal de férias vencidas em 01 de Janeiro de um determinado ano até 30 de Abril e/ou de 01 de Novembro a 31 de Dezembro é concedido, no próprio ano ou no ano imediatamente a seguir, consoante a sua opção, um período de 5 dias úteis de férias, o qual não pode ser gozado nos meses de Julho, Agosto e Setembro. -----

2 - Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o período complementar de férias pode ser gozado imediatamente a seguir ao período normal de férias desde que não haja inconveniente para o serviço. -----

3 - O disposto no número 1 só é aplicado nos casos em que o trabalhador tenha direito a, pelo menos, 15 dias de férias não relevando, para este efeito, o período complementar previsto nesse número. -----

4 - O período complementar de 5 dias úteis de férias não releva para efeitos de atribuição de subsídio de férias. -----

5 - O disposto no número 1 é aplicado a todos os casos de acumulação de férias. -----

6 - As faltas por conta do período de férias não afeta o direito ao período complementar de férias, desde que as não reduzam a menos de 15 dias. -----

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

##### **Férias**

1 - Todos os funcionários e agentes da Administração Pública, ainda que na situação de excedentes, têm direito, em cada ano civil, desde que possuam mais de um ano de serviço efetivo, sem quebra da relação de um emprego público, a um período de férias calculado de acordo com as seguintes regras:

a) 22 dias úteis de férias - até completar 39 anos de idade -----

b) 23 dias úteis de férias - até completar 49 anos de idade -----

c) 24 dias úteis de férias - até completar 59 anos de idade -----

d) 25 dias úteis de férias - a partir dos 59 anos de idade -----

2 – A idade relevante para aplicação da regra enunciada no ponto 1 é aquela que o funcionário ou agente completar até 31 de Dezembro do ano em que as férias se vencem. -----

### **CAPÍTULO IV**

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

##### **Faltas Justificadas**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 49 | 58



Câmara Municipal de Penacova

1 - O trabalhador tem direito a dispensa do serviço no seu dia de aniversário, sem perda de vencimento. -----

2 - Quando ocorra o falecimento de um familiar do trabalhador da linha colateral em 3º grau (tio-tia, sobrinho-sobrinha,) o trabalhador tem direito ao dia do funeral, sem perda de vencimento. -----

## **CAPÍTULO V**

### **Segurança e saúde no trabalho**

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

##### **Princípios gerais**

1 - Constitui dever do Empregador Público instalar os trabalhadores em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança, saúde no trabalho e prevenção de doenças profissionais. -----

2 - O Empregador Público obriga-se a criar e manter serviços responsáveis pelo exato cumprimento no disposto no número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis. -----

3 - O Empregador Público obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança e saúde no trabalho e manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes. -----

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

##### **Deveres específicos do Empregador Público**

O Empregador Público é obrigado a: -----

a) Manter os edifícios, instalações, equipamentos e locais de trabalho em condições de higiene e segurança, conforme as disposições legais em vigor, de forma a que os trabalhadores se encontrem protegidos contra riscos de acidentes e doenças profissionais; -----

b) Instruir os trabalhadores quanto aos riscos que comportam as respetivas ocupações e às precauções a tomar; -----

c) Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condições possíveis de segurança, Higiene e saúde; -----

d) Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condições possíveis de segurança, higiene e saúde; -----

e) Fornecer aos trabalhadores o equipamento individual de proteção que em função do trabalho que cada colaborador desempenha seja adaptado ao respetivo posto de trabalho, segundo se encontra definido por legislação aplicável, norma interna ou pelos serviços competentes; -----

f) Dar o seu apoio à comissão de segurança, higiene e saúde e aos representantes eleitos dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde e conceder-lhes todas as facilidades para o cabal desempenho das suas funções; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 50 | 58



Câmara Municipal de Penacova

- g) Consultar a comissão de segurança, higiene e saúde e os representantes eleitos dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde sempre que as questões relativas a estas matérias o justifiquem;
- h) Tomar as medidas ao seu alcance para dar seguimento às recomendações da comissão de higiene e segurança;-----
- i) Fornecer aos trabalhadores as normas legais, convencionais e regulamentares sobre prevenção de segurança, higiene e saúde;-----
- j) Em tudo quanto for omissos nas alíneas anteriores, aplica-se o disposto na legislação aplicável. -----

### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações dos trabalhadores**

1 - Constituem obrigações dos trabalhadores:-----

- a) Cumprir as prescrições de segurança e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis e as instruções determinadas com esse fim pelo Empregador Público; -----
- b) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;-----
- c) Utilizar corretamente, e segundo as instruções transmitidas pelo Empregador Público, máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;-----
- d) Cooperar para a melhoria do sistema de segurança e saúde no trabalho;-----
- e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico as avarias e deficiências por si detetadas que se lhes afigurem suscetíveis de originarem perigo grave e eminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;-----
- f) Em caso de perigo grave e eminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação. -----

2 - Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adotados na situação referida na alínea f) do número anterior, nomeadamente em virtude de, em caso de perigo grave e eminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem medidas para a sua própria segurança ou a de terceiros. -----

3 - Se a conduta do trabalhador tiver contribuído para originar a situação de perigo, o disposto no número anterior não prejudica a sua responsabilidade, nos termos gerais. -----

4 - As medidas e atividades relativas à segurança e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e civil emergente do incumprimento culposo das respetivas obrigações. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 51 | 58



Câmara Municipal de Penacova

5 - As obrigações dos trabalhadores no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho não excluem a responsabilidade do Empregador Público pela segurança e a saúde daqueles em todos os aspetos relacionados com o trabalho. -----

#### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

##### **Equipamento individual**

1 - Compete ao Empregador Público fornecer as fardas e demais equipamentos de trabalho, que sejam necessárias utilizar pelos trabalhadores, em função dos riscos profissionais a que estão expostos; -----

2 - Na escolha de tecidos e dos artigos de segurança, deve ser consultada a comissão de higiene e segurança, e deverão ser tidas em conta as condições climatéricas do local e do período do ano, nos termos da legislação aplicável, e deve ter-se em conta a legislação específica para cada setor profissional. -----

3 - O Empregador Público suportará os encargos com a deterioração das fardas, equipamentos, ferramentas ou utensílios de trabalho, ocasionada por acidente ou uso inerente ao trabalho prestado. -

#### **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

##### **Locais para refeição**

Sem prejuízo da existência de um refeitório geral, nos casos em que se revele indispensável, nomeadamente por motivos relacionados com a duração e horário de trabalho, o Empregador Público porá à disposição dos trabalhadores um local condigno, arejado e asseado, servido de água potável, com mesas e cadeiras suficientes e equipado com os eletrodomésticos que sejam minimamente necessários à confeção e aquecimento de refeições ligeiras. -----

#### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

##### **Vestiários, lavabos e balneários**

O Empregador Público obriga-se a instalar os trabalhadores em boas condições de higiene e segurança, provendo os locais de trabalho com os requisitos necessários e indispensáveis, incluindo a existência de vestiários, lavabos e balneários para uso dos trabalhadores. -----

#### **Cláusula 26.<sup>a</sup>**

##### **Medicina no trabalho**

O Empregador Público promove a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos nos locais de trabalho. -----

#### **Cláusula 27.<sup>a</sup>**

##### **Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 1 – O Empregador Público cria uma Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, de composição paritária. -----
- 2 - No âmbito de cada Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho pode ser criada uma comissão permanente, de composição também paritária, com o número máximo de 4 elementos no total. -----
- 3 - Os representantes dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, são eleitos pelos trabalhadores por voto direto e secreto segundo o princípio da representação pelo método de Hondt. -----
- 4- Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores representados na empresa ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por 20 % dos trabalhadores da empresa, não podendo nenhum trabalhador subscrever ou fazer parte de mais de uma lista. -----
- 5- Cada lista deve indicar um número de candidatos efetivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes. -----
- 6- O mandato dos representantes dos trabalhadores é de três anos. -----
- 7- A substituição dos representantes dos trabalhadores só é admitida no caso de renúncia ou impedimento definitivo, cabendo a mesma aos candidatos efetivos e suplentes pela ordem indicada na respetiva lista. -----
- 8- Os representantes dos trabalhadores dispõem, para o exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês. -----
- 9- O crédito de horas referido no número anterior não é acumulável com créditos de horas de que o trabalhador beneficie por integrar outras estruturas representativas dos trabalhadores. -----

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **Cláusula 28.<sup>a</sup>**

#### **Comissão Paritária**

- 1- É criada a Comissão Paritária para a interpretação deste Acordo. -----
- 2 - A Comissão Paritária é composta por dois membros de cada parte. -----
- 3 - Cada parte representada na comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto. -
- 4 - Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indica à outra e à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ("DGAEP"), abreviadamente designada por DGAEP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 53 | 58



Câmara Municipal de Penacova

- 5 - As partes podem proceder à substituição dos seus representantes mediante comunicação à outra parte e à DGAEP, com antecedência de 15 dias sobre a data em que a substituição produz efeitos. ---
- 6 - A presidência da Comissão Paritária é exercida anual e alternadamente pelas partes. -----
- 7 - A Comissão Paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representante de cada parte. -----
- 8 - As deliberações da Comissão Paritária são tomadas por unanimidade e enviadas à DGAEP, para depósito e publicação, passando a constituir parte integrante deste Acordo. -----
- 9 - As reuniões da Comissão Paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a 15 dias, com indicação do dia, hora, agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação. -----
- 10 - As reuniões da Comissão Paritária realizam-se nas instalações do Empregador Público, em local designado para o efeito. -----
- 11- Das reuniões da Comissão Paritária são lavradas atas, as quais são assinadas na reunião seguinte pelos presentes. -----
- 12 - As despesas emergentes do funcionamento da Comissão Paritária são suportadas pelas partes. -
- 13 - As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas por carta registada com aviso de receção. -----

#### **Cláusula 29.<sup>a</sup>**

##### **Divulgação**

As partes obrigam-se a distribuir pelos trabalhadores que são abrangidos pelo presente acordo, bem como pelos que vierem a sê-lo, no respetivo ato de admissão, cópia do presente Acordo. -----

#### **Cláusula 30.<sup>a</sup>**

##### **Participação dos trabalhadores**

- 1 - O Empregador Público compromete-se a reunir sempre que se justifique com as associações sindicais subscritoras para análise e discussão de aspetos que digam respeito aos trabalhadores. -----
- 2 - Os delegados sindicais têm direito a afixar no interior do órgão, serviço ou na página da intranet, em local e área apropriada, para o efeito reservado pelo Empregador Público, textos, convocatórias, comunicações ou informações relativos à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, mas sem prejuízo, em qualquer dos casos do funcionamento normal do órgão ou serviços. -----

#### **Cláusula 31.<sup>a</sup>**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 54 | 58



Câmara Municipal de Penacova

### Resolução de conflitos coletivos

1 - As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente Acordo, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem. -----

2 - As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designado com prontidão os seus representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública. -----

### 17 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

#### FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
António Lopes Duarte	51156	80	7025	Deferimento
Ana Paula Marques Silva	61585	537	7000	Deferimento
Maria de Lurdes Costa Martins Coimbra	60887	40	100	Deferimento
Adelino de São José	57360	673	2200	Deferimento
Maria da Silva Simões	55177	495	21600	Deferimento
Armando Henriques Simões	51159	80	7200	Deferimento
Ana Judite Carvalheira Castro	60364	30	2725	Deferimento
Hugo Alexandre Maia da Silva	59324	495	11300	Deferimento
Joaquim Lopes Correia	52019	220	20400	Deferimento

#### FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
------	--------------	------	----------------	---------



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 55 | 58

Carla Maria Nunes Dias Pereira	59043	499	36920	Deferimento
--------------------------------	-------	-----	-------	-------------

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

## 18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

### 18.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

#### Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/10/2013, o seguinte processo de obras:-----

**PO n.º 01-31/2015**, de Silvério de Oliveira Pechim, residente em Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de construção de moradia e ampliação de barracão destinado a arrumos em Laborins. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-78/2013**, de Lino da Silva Santos, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de anexo em Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



**PO n.º 01-72/2015**, de João Arlindo Correia Oliveira, residente em Travasso, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de habitação em Travasso. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/10/2013, o seguinte processo de obras:-----

**PO n.º 01-36/2015** de Sandra Clara Manaia Brito Santos, residente em Parada, solicitando aprovação do licenciamento para habitação unifamiliar em Parada, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-24/2015** de Natividade Maria Marques Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de construção de anexo em Granja. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 23/10/2013, o seguinte processo de obras:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 57 | 58



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-277/1996**, de Regina Fernandes Lopes Borges, residente em Foz do Caneiro, solicitando autorização de utilização para garagem, comércio e serviços em Foz do Caneiro. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 58 | 58